



**Poltécnico  
de Viseu**

Escola Superior  
de Educação  
de Viseu

PV – ESEV

Relatório de Estágio numa Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Região Centro

Carla Maria Henriques Osório

# **Relatório de Estágio numa Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Região Centro**

Carla Maria Henriques Osório

2025





## **Relatório de Estágio numa Comissão de Proteção de Crianças e Jovens na Região Centro**

Carla Maria Henriques Osório

### **Mestrado**

Intervenção Psicossocial com Crianças e Jovens em Risco

### **Trabalho efetuado sob a orientação de**

Professora Doutora Rosina Fernandes

Professor Doutor Francisco Mendes

# Declaração de Integridade Científica



## DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE CIENTÍFICA

Carla Maria Henriques Osório, n. 228488 do curso de Mestrado em Intervenção Psicossocial com Crianças e Jovens em Risco, declara sob compromisso de honra, que o Relatório Final é inédito e foi especialmente escrito para este efeito.

Viseu, 10/11/2025

O aluno, Carla Osório

## Resumo

O presente relatório final de estágio insere-se no âmbito do Mestrado em Intervenção Psicossocial com Crianças e Jovens em Risco, e reporta o trabalho realizado em Estágio numa Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da zona Centro do país, entre novembro 2024 e junho de 2025. O estágio teve como finalidade integrar o conhecimento teórico com a prática profissional, promovendo o desenvolvimento de competências técnicas, éticas e relacionais fundamentais à intervenção social junto de populações vulneráveis. O trabalho incluiu a realização de um estudo de caso, em que se procurou compreender o processo de inclusão social de uma família migrante em situação de risco, acompanhada por esta CPCJ. A intervenção desenvolvida centrou-se em diversas dimensões do funcionamento familiar, nomeadamente a escolarização, as condições habitacionais, a parentalidade, os vínculos afetivos e os recursos sociais disponíveis. A recolha e análise de dados foi realizada com base em entrevistas, visitas domiciliárias, reuniões interinstitucionais e análise documental. Os resultados obtidos evidenciam a complexidade das situações acompanhadas pelas CPCJ e a importância de uma resposta articulada, centrada na criança e ajustada ao contexto sociocultural da família. O estágio permitiu, igualmente, uma reflexão crítica sobre os desafios da prática profissional, destacando o papel das CPCJ enquanto órgãos centrais na promoção dos direitos e proteção de crianças e jovens. Este documento representa, por fim, um contributo pessoal e académico para a compreensão e melhoria das práticas de intervenção no âmbito da proteção infantil.

**Palavras-chave:** Crianças e jovens em risco; Intervenção psicossocial; Inclusão social; CPCJ; Estudo de Caso

## **Abstrat**

This final internship report is part of the Master's Degree in Psychosocial Intervention with Children and Young People at Risk, and reports on the work carried out during an internship at a Child and Youth Protection Commission in the central region of the country, between November 2024 and June 2025. The purpose of the internship was to integrate theoretical knowledge with professional practice, promoting the development of technical, ethical, and relational skills that are fundamental to social intervention with vulnerable populations. The work included a case study that sought to understand the process of social inclusion of a migrant family at risk, accompanied by this CPCJ. The intervention focused on various aspects of family functioning, namely schooling, housing conditions, parenting, emotional bonds, and available social resources. Data collection and analysis were based on interviews, home visits, inter-institutional meetings, and document analysis. The results obtained highlight the complexity of the situations monitored by the CPCJs and the importance of a coordinated response, focused on the child and tailored to the sociocultural context of the family. The internship also allowed for critical reflection on the challenges of professional practice, highlighting the role of CPCJs as central bodies in promoting the rights and protection of children and young people. Finally, this document represents a personal and academic contribution to the understanding and improvement of intervention practices in the field of child protection.

**Keywords:** Children and young people at risk; Psychosocial intervention; Social inclusion; CPCJ; Case study

## Agradecimentos

A conclusão deste relatório representa não apenas o culminar de um percurso académico exigente, mas também a consolidação de um processo de crescimento pessoal, profissional e humano.

Agradeço aos meus dois orientadores pelo rigor académico, disponibilidade constante e orientação dedicada ao longo de todo o processo de elaboração deste trabalho. O acompanhamento atento, as sugestões fundamentadas e a exigência intelectual foram determinantes para o desenvolvimento das minhas competências e para a concretização deste relatório. A ambos expresso o meu sincero reconhecimento pelo apoio, pela confiança e pelo contributo indispensável para o meu percurso académico

À minha orientadora de estágio, e a toda a equipa da CPCJ, agradeço profundamente a forma generosa e acolhedora com que me receberam, partilharam o seu saber e me integraram nas rotinas e desafios da prática profissional. Esta experiência transformadora ficará para sempre como um marco na minha formação.

Quero, expressar a minha gratidão às amigas que este curso me deu, por todos os momentos partilhados, pelo apoio mútuo e pelas aprendizagens que fomos construindo juntas. Aos meus amigos de sempre, obrigada pela presença firme, pela escuta e pelo incentivo constante, mesmo à distância.

Quero agradecer à minha família, especialmente à minha mãe, pelo apoio constante, pelo esforço e pela compreensão ao longo desta jornada.

A todos que de forma, direta ou indireta, fizeram parte deste processo, o meu mais profundo obrigada.

*“E se não tivermos qualidade na infância não temos qualidade humana”*  
**Armando Leandro**

## **Dedicatória**

Dedico este trabalho, com especial carinho e saudade, a duas pessoas muito importantes na minha vida que já partiram. A sua memória acompanhou-me ao longo deste percurso e continua a inspirar o meu compromisso com causas maiores.

## **Siglas e Abreviaturas**

APP – Acordo de Promoção e Proteção

APAV – Associação Portuguesa de Apoio à Vítima

CNPCJR – Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco

CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens

ECMIJ – Entidade Competente em Matéria de Infância e Juventude

EMAT – Equipa Multidisciplinar de Apoio aos Tribunais

IPSS – Instituição Particular de Solidariedade Social

LPCJP – Lei de Promoção de Crianças e Jovens em Perigo

MP – Ministério Público

ONG – Organização Não Governamental

PALOP – Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa

PPP – Processo de Promoção e Proteção

TGP – Técnico Gestor de Processo

VD – Visita Domiciliária

## Índice

Declaração de Integridade Científica.....	i
Resumo .....	ii
Abstrat.....	iii
Agradecimentos .....	iv
Dedicatória .....	v
Introdução .....	1
1.Enquadramento teórico.....	3
1.1 Enquadramento histórico da proteção da infância e juventude .....	3
1.2 Criança em perigo vs. criança em risco .....	4
1.3 Fatores de risco e fatores de proteção .....	5
1.4 Definição de maus tratos .....	6
1.4.1 Negligência parental .....	6
1.4.2 Absentismo escolar .....	7
1.4.3 Violência doméstica .....	7
1.5 Comissões de Proteção de Crianças e Jovens .....	9
1.6 Medidas de promoção e proteção.....	11
1.7 Dados nacionais sobre crianças/jovens em risco/perigo .....	12
2. Enquadramento do contexto e plano de Estágio .....	14
2.1 Diagnóstico do contexto de Estágio .....	15
2.2 Plano de intervenção e de avaliação do Estágio .....	17
3. Prática do estágio no contexto .....	21
4. Estudo de caso .....	25
4.1 Objetivos do estudo .....	25
4.2 Participantes .....	25
4.3. Instrumentos de recolha de dados .....	26
4.3 Procedimento .....	27
4.4 Apresentação e análise dos resultados .....	28
4.5 Reflexão e discussão dos resultados .....	30
5.Avaliação da intervenção em contexto de estágio.....	33
6.Conclusão.....	35
7.Bibliografia .....	37

<b>8. Anexos.....</b>	<b>40</b>
<b>Anexo A - Grelha de Avaliação de Competências Técnico-Profissionais .....</b>	<b>41</b>
<b>Anexo B -Ficha de Acompanhamento de Casos.....</b>	<b>42</b>
<b>Anexo C- Relatório de Autoavaliação – Impacto da Intervenção.....</b>	<b>43</b>
<b>Anexo D – Folhas de presença.....</b>	<b>44</b>

**Índice de Figuras:**

<b>Figura 1-Organigrama da CPCJ .....</b>	<b>14</b>
---	-----------

**Índice Tabelas:**

<b>Tabela 1- Análise SWOT da CPCJ.....</b>	<b>17</b>
<b>Tabela 2- Objetivos do estágio curricular .....</b>	<b>18</b>
<b>Tabela 3-Objetivos e ações propostas .....</b>	<b>18</b>

## Introdução

A salvaguarda dos direitos das crianças e jovens constitui um pilar fundamental de uma sociedade democrática orientada pela justiça social e pela igualdade. O reconhecimento da infância como uma fase determinante do desenvolvimento humano levou à criação de instrumentos jurídicos, tanto nacionais como internacionais, que asseguram uma resposta adequada às suas necessidades específicas. Em Portugal, a proteção da infância está consagrada constitucionalmente e regulada por um quadro legal que define os princípios orientadores da intervenção. A atuação das entidades competentes neste domínio pauta-se por princípios fundamentais como o superior interesse da criança, a intervenção mínima e proporcional, o reconhecimento da responsabilidade parental, a centralidade da família, e a obrigatoriedade da audição e participação da criança ou jovem. Estes princípios estão previstos na Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (Lei nº147/99, de 1 de setembro), atualizada pela Lei nº23/2023, de 25 de maio, que define o enquadramento legal e os mecanismos de intervenção aplicáveis. Neste sistema, destaca-se o papel das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ), entidades não judiciárias com autonomia funcional, responsáveis por atuar em situações de risco ou perigo, assegurando a prevenção e a aplicação de medidas de promoção e proteção (Lei nº147/99, de 1 de setembro).

O presente relatório foi desenvolvido no âmbito do estágio curricular do Mestrado em Intervenção Psicossocial com Crianças e Jovens em Risco, realizado numa CPCJ da região Centro, que tem como objetivo basilar garantir a salvaguarda dos direitos das crianças e jovens que se encontrem em situações de perigo, de modo a assegurar o seu desenvolvimento integral e prevenindo circunstâncias que possam comprometer a sua segurança, saúde, formação, educação ou bem-estar geral. O projeto de intervenção partiu do diagnóstico que visa apresentar uma análise detalhada das principais problemáticas identificadas nos casos apoiados pela CPCJ, a saber, a negligência parental, o absentismo escolar ou a exposição à violência doméstica. Em Portugal, segundo os relatórios anuais das CPCJ, essas problemáticas são, também, as que apresentam as comunicações mais frequentes (Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, 2025).

A estrutura do relatório foi organizada de forma a proporcionar uma leitura progressiva e coerente de todo o processo de estágio. Numa primeira parte, procede-se ao enquadramento teórico e legal que sustenta a ação das CPCJ, apresentando os princípios fundamentais, a legislação em vigor e os conceitos-chave que orientam a proteção e a promoção dos direitos das crianças e jovens. Esta base é essencial para compreender o papel destas comissões no sistema de promoção e proteção em Portugal. Na segunda parte, encontra-se a caracterização do contexto institucional, com a descrição da CPCJ onde decorreu o estágio, incluindo a sua missão, objetivos, organização interna, tipologia de intervenção e articulação com as entidades da comunidade. Esta caracterização é relevante para enquadrar o espaço em que as aprendizagens se concretizaram. A terceira parte é dedicada ao plano e desenvolvimento do estágio, apresentando as atividades realizadas, as diligências acompanhadas e as funções desempenhadas pela

estagiária. Este segmento evidencia a forma como o estágio proporcionou o contacto direto com processos de intervenção e possibilitou a consolidação de competências técnicas e relacionais. De seguida, é apresentada a análise de um estudo de caso, selecionado pela sua pertinência e relevância para o âmbito do mestrado. Este estudo permite aprofundar a reflexão sobre a intervenção junto de uma família migrante em situação de risco, analisando fatores de proteção e de vulnerabilidade, as estratégias delineadas e os resultados observados. Numa quinta parte, é realizada a avaliação crítica do estágio, onde se apresentam os contributos mais significativos para a formação pessoal e profissional da estagiária, as competências desenvolvidas, as dificuldades sentidas e as aprendizagens decorrentes da prática supervisionada. Na sexta parte são apresentadas as conclusões e recomendações, nas quais se reflete sobre o impacto desta experiência formativa e se apresentam propostas que visam reforçar a qualidade da intervenção da CPCJ. E, por fim, o relatório encerra-se com as referências bibliográficas e os anexos mencionados ao longo do trabalho.

# 1. Enquadramento teórico

## 1.1 Enquadramento histórico da proteção da infância e juventude

Até finais do século XVII o espaço social da infância era quase inexistente dado que, nos seus primeiros anos de vida, não possuíam qualquer direito de expressão e a partir do momento que demonstravam alguma independência ao nível dos cuidados eram logo consideradas “pessoas adultas em miniatura” (Ariès, 1986, cit. por Cardoso, 2017, p. 3).

Uma noção mais moderna da infância surge em conjunto com “transformações sociais profundas e do crescimento de uma burguesia urbana que começa a delimitar o espaço da sua casa como um lugar privado” (Cardoso, 2017, p.3). Segundo Almeida (2005, cit. por Cardoso, 2017) surge uma família relacional com demonstrações de afeto, no entanto, resguardadas dos olhares públicos. A criança passa a ser vista e reconhecida como um ser com características próprias e diferentes das do adulto deixando de lado a ideia de que era um instrumento de trabalho e de sobrevivência da família.

Na segunda metade do século XIX, o olhar sobre a infância muda e evolui, nomeadamente devido ao surgimento de diversas obras literárias orientadas para as crianças em que são protagonistas e heróis do mundo construído delas e para elas. Nas ciências, mais precisamente, na pedagogia, pediatria e psicologia surgem contributos para a compreensão da infância e da consciência coletiva sobre o valor da mesma (Cardoso, 2017).

A criança passa, no século XX, a ser vista como um ser com direitos sendo que um dos principais contributos para esta mudança foi a criação, em 1946, da *United Nations International Children's Emergency Fund*, em português Fundo das Nações Unidas para a Infância, mais comumente conhecida como UNICEF. Um marco importante também foi a aprovação, em 1959, da Declaração Universal dos Direitos da Criança bem como a aprovação da Convenção sobre os Direitos das Crianças em 1989, ratificada por Portugal em 1990 (Cardoso, 2017). Por fim, a Convenção e todos os instrumentos internacionais criados para a construção de uma infância cidadã têm como principal objetivo o superior interesse da criança apresentando como direitos a proteção contra qualquer forma de discriminação, abuso, injustiça e a participação em todos os assuntos e situações que a ela são referidos (Cardoso, 2017). “Esta dimensão da participação é de grande importância pois confere às crianças um estatuto ativo, evidenciando-as como agentes criativos que contribuem para a produção e transformação das sociedades adultas” (Cardoso, 2017, p. 4).

A Convenção sobre os Direitos da Criança (UNICEF, 1989, p.8) considera criança como sendo “todo o ser humano menor de 18 anos, salvo se, nos termos da lei que lhe for aplicável, atingir a maioridade mais cedo”. Portugal ratifica, em 1990, a Convenção sobre os Direitos da Criança, mas apenas alguns anos mais tarde, em 2001, entra em vigor a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (Lei nº147/99, de 1 de setembro). Esta lei sofreu, ao longo do tempo, diversas alterações nomeadamente nos anos de 2003, 2015, 2017, 2018 e, por fim, em 2023 tendo estas últimas alterações sido introduzidas pela Lei nº23/2023,

de 25 de maio.

De acordo com o artº 6º da Lei, a proteção das crianças e a promoção dos seus direitos é assegurada pelas entidades com competência em matéria de infância e juventude, pelas comissões de proteção de crianças e jovens e pelos tribunais (Lei nº147/99, de 1 de setembro). As entidades com competência em matéria de infância e juventude (ECMIJ), as CPCJ e, em última instância, os tribunais, intervêm em campos como o da educação, da saúde, da formação profissional, acolhimento, desporto ou ocupação de tempos livres (Artigo 7º, Lei nº147/99, de 1 de setembro).

## **1.2 Criança em perigo vs. criança em risco**

O conceito de risco e de perigo são separados por uma linha extremamente frágil, mas ambos seguem regras jurídicas (Aguiar, 2021). O conceito de criança em perigo está estipulado no artigo 3º, da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (LPCJP) e consiste numa criança que:

está abandonada ou vive entregue a si própria; sofre maus tratos físicos ou psíquicos ou é vítima de abusos sexuais; não recebe os cuidados ou a afeição adequados à sua idade e situação pessoal; é obrigada a actividades ou trabalhos excessivos ou inadequados à sua idade, dignidade e situação pessoal ou prejudiciais à sua formação ou desenvolvimento; está sujeita, de forma direta ou indireta, a comportamentos que afetem gravemente a sua segurança ou o seu equilíbrio emocional; assume comportamentos ou se entrega a actividades ou consumos que afetem gravemente a sua saúde, segurança, formação, educação ou desenvolvimento sem que os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto se lhes oponham de modo adequado a remover essa situação. (Lei nº147/99, de 1 de setembro)

Por sua vez, o risco é considerado como uma “situação de vulnerabilidade tal que, se não for superada, pode vir a determinar futuro perigo ou dano para a segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral da criança.” (Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco [CNPCJR], s.d., p. 43). Este conceito é mais amplo e abrangente do que o conceito de perigo que se encontra tipificado na lei. Por sua vez, estas situações de risco requerem que os direitos da criança sejam potencialmente postos em perigo, mas sem atingir o grau perigo como estipulado na lei (CNPCJR, s.d.).

A intervenção do sistema de promoção e proteção da infância e juventude é determinada consoante esta diferenciação de situações. Nas situações de risco, a intervenção realizada circunscreve-se à prevenção primária e secundária que podem ser destinadas à população geral ou a grupos específicos através do uso de estratégias, políticas e/ou ações integradas, entre outras. Nestas situações, as ECMIJ são as primeiras a intervir como por exemplo as forças de segurança, entre outras (CNPCJR, s.d.).

No caso das situações de perigo a intervenção realizada tem por objetivo principal a remoção do

perigo no qual a criança se encontra através das medidas de promoção e proteção, assim como a prevenção de recidivas e superação das consequências derivadas dessas situações. Nestes casos, entidades como as CPCJ, mais precisamente na sua modalidade restrita, são as intervenientes principais (CNPCJR, s.d.). No entanto, as entidades de primeira linha como as ECMIJ, ou as de última instância como os tribunais, também têm uma participação, realçando o princípio da subsidiariedade (artigo 4º k, Lei nº147/99, de 1 de setembro).

### **1.3 Fatores de risco e fatores de proteção**

Existem fatores potenciadores do risco e perigo na infância que, de acordo com Santos (2023), são: a pobreza da família, desequilíbrio entre a dimensão familiar e os recursos existentes, classe social baixa, condições do nascimento da criança como problemas pré-natais e peri natais, falta de atenção por parte dos cuidadores em relação à criança relativamente aos cuidados essenciais e primários, problemas nas dinâmicas familiares, problemas de saúde mental dos cuidadores, negligência, violência, abusos, gravidez na adolescência, baixa escolaridade dos cuidadores, exposição a traumas, alcoolismo, contexto cultural desfavorável, entre outros.

Estes fatores não são uma causa direta para a existência de maus tratos, porém, podem potenciar o aparecimento de situações de maus tratos. Todavia, existem famílias que mesmo apresentando vários fatores de risco cuidam adequadamente dos seus filhos e isto devido a características individuais, sociais e familiares permitindo que os efeitos dos fatores de risco não sejam sentidos (CNPCJR, s.d.).

Bronfenbrenner (1987, cit. por Gouveia, 2008, p.5) desenvolveu o modelo ecológico que consiste no:

estudo científico da acomodação progressiva e mútua entre o indivíduo activo e em desenvolvimento e os contextos imediatos, em constante mutação, nos quais está inserido, atendendo a que todo este processo é afetado pelas relações entre estes contextos e por contextos maiores onde os contextos mais imediatos estão incluídos.

Este modelo reconhece que “as realidades familiares, sociais, económicas e culturais constituem um todo interdependente como um sistema, composto por diferentes sub-sistemas que se articulam entre si de forma dinâmica (microsistema, mesossistema, exossistema e macrosistema)” (CNPCJR, s.d, p.46). Por esse motivo, é importante que na intervenção realizada pelos profissionais haja uma identificação das características da criança, dos cuidadores, do sistema familiar, o contexto económico, social e cultural, de modo a perceber se estes fatores são de risco ou de proteção (CNPCJR, s.d). Em relação aos fatores de proteção e, de acordo com a CNPCJR (s.d), a Organização Mundial de Saúde (2015) e Durão (2020), são os que inibem as situações de risco e/ou de perigo. Estes fatores ajudam na redução ou remoção do impacto dos fatores de risco e são variáveis biopsicossociais que podem ocorrer a nível individual, familiar, comunitário ou societário. Apontam-se como exemplos a capacidade emocional dos cuidadores, concretização adequada de regras educativas, vinculação positiva com os cuidadores, resiliência, boa

capacidade de estabelecer relações interpessoais, estabilidade económica, rede social disponível, integração na comunidade positiva, entre outros (Santos, 2023).

#### **1.4 Definição de maus tratos**

O mau trato é um problema complexo e global de saúde pública, sem uma definição única ou consensual entre os profissionais da infância. Isso leva a múltiplas definições vagas e sobrepostas, dificultando a sua compreensão (Costa, 2020). Apesar das diferentes definições de mau trato, todas apontam que esta forma de violência compromete o bem-estar da criança e está ligada a necessidades não satisfeitas, com consequências negativas no seu desenvolvimento, na sua saúde, segurança e autonomia, tanto no presente como no futuro (Costa, 2020).

No entanto, a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV) (2011, p.11) apresenta uma definição de maus tratos como sendo:

qualquer ação ou omissão não acidental perpetrada pelos pais, cuidadores ou outrem que ameace a segurança, dignidade e desenvolvimento biopsicossocial e afetivo da vítima. Qualquer tipo de mau trato atenta, de forma direta, contra a satisfação adequada dos direitos e das necessidades fundamentais das crianças e jovens.

Os maus tratos podem se dividir em dois grandes grupos: os maus tratos ativos e os maus tratos passivos. Os maus tratos ativos são “determinados comportamentos contrários ou conflitantes com as necessidades fundamentais da criança ou jovem” (APAV, 2011, p.15). Por sua vez, os maus tratos passivos são a “omissão ou alheamento por parte dos cuidadores perante a resposta às necessidades fundamentais da criança ou jovem” (APAV, 2011, p.17). Os maus tratos ativos são: maus tratos psicológicos, emocionais e físicos; Síndrome de Munchausen por procuração; violência sexual e exposição a violência interparental. Já os maus tratos passivos são: negligência física, emocional e psicológica e *failure to thrive* (APAV, 2011). Serão explorados com mais pormenor os tipos de maus-tratos e problemáticas mais frequentes verificados no contexto deste estágio.

##### **1.4.1 Negligência parental**

Gomes (2018) define a negligência como uma falha por parte do adulto em assegurar os cuidados necessários ao desenvolvimento da criança, traduzindo-se numa omissão persistente das suas responsabilidades parentais. O autor, apoiando-se em Calheiros (2006), classifica a negligência em três dimensões distintas: i) negligência física, que se manifesta nos cuidados básicos essenciais à vida da criança em termos de alimentação, higiene, habitação; ii) negligência educacional, que são as omissões parentais no que diz respeito ao acompanhamento e apoio escolar levando ao condicionamento do seu desenvolvimento intelectual; e iii) negligência por falta de supervisão, através de omissões nos cuidados

com a segurança física, estimulação e socialização.

Entende-se que os indicadores de negligência são, de acordo com Magalhães (2002, cit. por Gomes 2018): alimentação e horários desadequados; vestuário inadequado em relação à estação do ano; falta de cuidado higiênico e lesões ou hematomas.

A negligência perpetuada por aqueles que os deviam acarinhá-los, protegê-los e cuidar pode acarretar consequências nos comportamentos futuros dos jovens. Estas consequências podem ser diversas e, segundo Canha (2003, cit. por Gomes 2018) são: o atraso no crescimento, alterações de comportamento, alterações nos processos de socialização, de aprendizagem, entre outros.

É importante sublinhar que, no ano de 2024, a problemática mais comunicada às CPCJ foi a negligência, apresentando 19 107 comunicações (Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, 2025).

#### **1.4.2 Absentismo escolar**

Antes de mais, importa distinguir os conceitos de absentismo escolar e abandono escolar, frequentemente utilizados de forma indistinta, mas com significados distintos. O abandono escolar, segundo Gonzalez (2005, cit. por Santos, 2023, p.11) é “um termo que se refere à ausência definitiva de um aluno da escola sem ter concluído uma etapa educativa”. Silva (2015, cit. por Santos, 2023, p.11) afirma que, por sua vez, o absentismo escolar se refere ao “ato de abandonar a escola durante o ano letivo”. Assim sendo, segundo o mesmo autor, absentismo é o não comparecimento dos alunos às atividades escolares regulares.

Mallada (2011, cit. por Santos, 2023) identifica, entre os fatores que contribuem para o absentismo escolar, as dinâmicas de absentismo observadas no meio envolvente do aluno, bem como as condições socio espaciais da zona onde habita e os padrões culturais que desvalorizam a educação enquanto elemento fundamental para o desenvolvimento integral do indivíduo.

Conforme consta no Relatório Anual de Atividades das CPCJ (2025), no ano de 2024, foram registadas 2441 comunicações referentes ao direito à educação, das quais 1909 reportavam situações de absentismo escolar, evidenciando-se esta como a problemática mais prevalente no referido domínio.

#### **1.4.3 Violência doméstica**

De acordo com a APAV (s.d, p.5), considera-se violência doméstica “qualquer conduta ou omissão de natureza criminal, reiterada e/ou intensa ou não, que inflija sofrimentos físicos, sexuais, psicológicos ou económicos, de modo direto ou indireto, a qualquer pessoa que resida habitualmente no mesmo espaço doméstico ou que, não residindo”.

Esta forma de violência constitui, no ordenamento jurídico português, um crime público tipificado no artigo 152º do Código Penal, configurando uma das mais graves formas de violação dos direitos humanos e um atentado à dignidade da pessoa. Este artigo prevê que quem praticar maus tratos físicos, psicológicos,

sexuais ou económicos contra determinados familiares ou pessoa em situação de especial vulnerabilidade comete crime de violência doméstica, punido com pena de prisão de 1 a 5 anos. A pena agrava-se para 2 a 5 anos quando os factos ocorrem contra ou na presença de menores, no domicílio, ou quando há difusão não autorizada de dados íntimos. Se dos maus tratos resultarem lesões graves, a pena aumenta para 2 a 8 anos; se resultar morte, a pena é de 3 a 10 anos. Podem ainda ser aplicada penas acessórias, como proibição de contacto com a vítima, afastamento do domicílio ou local de trabalho, proibição de uso de armas e obrigação de frequentar programas de prevenção da violência doméstica. A pessoa condenada pode ser inibida do exercício de responsabilidades parentais durante 1 a 10 anos, consoante a gravidade dos factos.

A violência doméstica pode incluir diversas formas e tipos de violência (APAV, s.d): i) a violência física, que se refere ao uso da força física por parte do/a agressor/a contra a vítima; ii) a violência psicológica, nomeadamente utilização de palavras ou comportamentos que visam perturbar psicologicamente a vítima; iii) a violência social, que inclui ações que conduzem ao isolamento da vítima, através do afastamento da sua rede social e familiar; iv) a violência económica, especificamente o controlo e isolamento da vítima, inibindo-a de aceder a dinheiro; v) e a violência sexual, que consiste na prática forçada de todo o ato sexual e tentativa de consumação de ato sexual.

As crianças, enquanto sujeitos particularmente vulneráveis e em desenvolvimento, representam um dos elementos do núcleo familiar mais suscetíveis aos efeitos da violência doméstica, independentemente de serem vítimas diretas ou expostas de forma indireta. A exposição a contextos de violência doméstica pode ter repercussões significativas no seu desenvolvimento psicossocial, refletindo-se em comportamentos futuros e nas suas relações interpessoais, influenciando negativamente a forma como se relacionam com os outros e percecionam o mundo ao seu redor (APAV, s.d).

As crianças podem ser vítimas de violência domésticas de diversas formas, como a APAV (s.d) considera: testemunhas de violência doméstica; instrumentos de abuso e vítimas de abuso. As crianças são testemunhas de violência doméstica quando presenciam, ouvem ou vêem algum tipo de violência sobre a pessoa abusada. São consideradas instrumentos de abuso quando um dos familiares usa o/a filho/a como forma de abuso ou controlo. Por fim, são vítimas de abuso quando são físicas ou emocionalmente abusadas pelo agressor (APAV, s.d).

No ano de 2024, a violência doméstica constituiu a segunda problemática mais frequentemente comunicada às CPCJ, totalizando 17.295 comunicações. Verificou-se, contudo, uma redução no número de comunicações face ao ano anterior (Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, 2025).

## 1.5 Comissões de Proteção de Crianças e Jovens

No ano de 1978 surgiram, em Portugal as Comissões de Proteção apresentando-se como sendo “órgãos gestores nos centros de observação e ação social, dependentes do Ministério da Justiça, constituindo-se como uma primeira experiência de proteção de menores por via administrativa” (Teixeira, 2008, p.12).

Em 1991, as Comissões de Proteção passam a ser denominadas de Comissões de Proteção de Menores através do Decreto-Lei nº189/91, de 17 de maio. “A instalação, acompanhamento e avaliação das comissões de proteção são, desde 1998, atribuição da Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco (CNPCJR) (Teixeira,2008, p.12).

Em 2001, entra em vigor a LPCJP que transforma as Comissões de Proteção de Menores em Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) (Artigo 3º, Lei nº147/99, de 1 de setembro). As CPCJ são, de acordo com o nº 1, do artigo 12º, da LPCJP, “instituições oficiais não judiciais com autonomia funcional que visam promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral”.

No artigo 3º da LPCJP encontra-se estipulada a legitimidade da intervenção sendo esta necessária quando “os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto ponham em perigo a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento, ou quando esse perigo resulte de ação ou omissão de terceiros ou da própria criança ou do jovem a que aqueles não se oponham de modo adequado a removê-lo” (Lei nº147/99, de 1 de setembro).

No artigo 4º da LPCJP estão presentes os princípios orientadores: o superior interesse da criança, a privacidade, a intervenção precoce, a intervenção mínima, a proporcionalidade e a atualidade, a responsabilidade parental, o primado da continuidade das relações psicológicas profundas, a prevalência da família, a obrigatoriedade da informação, a audição obrigatória e participação e a subsidiariedade (Lei nº147/99, de 1 de setembro).

Uma novidade implementada nas CPCJ foi a criação de duas modalidades: a Comissão Alargada e a Comissão Restrita. De acordo com o artigo 18º, da LPCJP, a Comissão Alargada “desenvolve ações de promoção dos direitos e de prevenção das situações de perigo para a criança e jovem” e, por sua vez, de acordo com o artigo 21º, da LPCJP, à comissão restrita compete “intervir nas situações em que uma criança ou jovem está em perigo” (Lei nº147/99, de 1 de setembro).

Relativamente à composição da Comissão Alargada presente no artigo 17º, da LPCJP, esta conta com: um representante do município com competência com crianças e jovens em perigo, um representante da segurança social escolhido de entre os técnicos com formação em serviço social, direito ou psicologia, um representante do Ministério da Educação em regra geral um professor, um representante do Ministério da Saúde sendo preferível um médico ou enfermeiro que integre o Núcleo de Apoio às Crianças e Jovens em Risco, um representante das Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) ou de organizações não governamentais (ONG) cuja intervenção seja de resposta social de carácter não

residencial com crianças, jovens e família, um representante de IPSS ou ONG mas com resposta social com carácter residencial, um representante do organismo público competente em emprego e formação profissional, um representante das associações ou outras organizações privadas que desenvolvam atividades desportivas, culturais ou recreativas para crianças e jovens, um representante de cada força de segurança, dependente do Ministério da Administração Interna, e quatro cidadãos eleitores, com conhecimentos ou capacidades para intervir na área das crianças e jovens em perigo (Lei nº147/99, de 1 de setembro).

Por sua vez, a Comissão Restrita conta, segundo o artigo 20º, da LPCJP, com um número ímpar de membros dos que integram a comissão de alargada de entre os quais o presidente da CPCJ, os representantes do município, da educação, da segurança social e da saúde. Estes membros devem ser escolhidos para que haja uma composição interdisciplinar e interinstitucional e sempre que possível com formação em serviço social, psicologia, direito, saúde e educação.

Como já referido, a LPCJP sofreu umas quantas alterações desde a sua promulgação, no total de 6 alterações. A primeira alteração, em 2003, reforçou a necessidade de avaliação pelas CPCJ antes de se recorrer ao acolhimento residencial e as ECMIJ passaram a ter um papel central no fornecimento de informações e elaboração de relatórios sobre a criança/jovem para fundamentar a medida (Lei n.º 31/2003, de 22 de agosto). Passados 12 anos, em 2015, a segunda alteração clarificou competências e a articulação entre ECMIJ e CPCJ, as ECMIJ passaram a ter um papel mais definido na fase inicial de sinalização devendo intervir antes de remeter à CPCJ sempre que possível. Para as CPCJ, reforçou-se a importância da análise preliminar e da articulação com o MP (Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro). A terceira alteração, em 2017, permitiu acompanhar jovens mais tempo, sobretudo em contextos de formação escolar/profissional (até aos 25 anos), as CPCJ tiveram de reavaliar estratégias de autonomização e as ECMIJ ganharam responsabilidade acrescida no acompanhamento prolongado (Lei n.º 23/2017, de 23 de maio). Em 2018, a quarta alteração tornou obrigatório considerar as especificidades das crianças migrantes tendo sido reconhecido o seu estatuto legal quando acolhidas em instituições pública. Nesta configuração, as CPCJ passaram a lidar mais com processos de regularização documental e apoio intercultural, e as ECMIJ, nomeadamente da educação e saúde, ganharam competências de articulação em rede para garantir a integração e direitos destas crianças (Lei n.º 26/2018, de 5 de julho). A quinta alteração, em 2023, permitiu que jovens retomem medidas após cessação, se ainda necessitarem. Para as CPCJ, aumentou o dever de acompanhamento mais flexível e adaptado às necessidades reais e, para as ECMIJ, prolongou a articulação com jovens adultos em percursos educativos e formativos (Lei n.º 23/2023, de 25 de maio). Por fim, em 2025, a sexta alteração reorganizou o acolhimento em unidades especializadas (emergência, autonomização, saúde mental). Para as CPCJ, trouxe novas exigências na seleção da medida de colocação tendo em conta a tipologia mais adequada, as ECMIJ passaram a ter papel reforçado na fase inicial: quem sinaliza primeiro tem a responsabilidade e iniciar a intervenção e, ainda, introduziu a possibilidade de familiares ou candidatos à adoção atuarem como agregados de acolhimento, o que implica maior trabalho das CPCJ na avaliação da idoneidade familiar (Lei n.º 37/2025, de 31 de março). Em jeito

conclusivo, as alterações da Lei nº147/99, de 1 de setembro, visam dar maior autonomia às ECMIJ na resposta inicial, tornar a intervenção das CPCJ mais seletiva, especializada e em rede, alargar a proteção a jovens até aos 25 anos, reforçar a atenção às famílias migrantes e vulneráveis e melhorar a articulação entre acolhimento residencial e familiar (Lei nº147/99, de 1 de setembro).

## **1.6 Medidas de promoção e proteção**

Para que as CPCJ possam intervir é obrigatória a obtenção do consentimento dos progenitores, representantes legais ou da pessoa que detenha a guarda de facto da criança, conforme previsto no artigo 9º, da LPCJP (Lei nº147/99, de 1 de setembro). No caso de crianças e jovens com idade igual ou superior a 12 anos, é igualmente exigida a sua não oposição à intervenção, conforme estipulado no artigo 10º, da mesma lei. A partir do momento em que se verificarem ambos os requisitos, torna-se possível a aplicação das medidas de promoção e proteção legalmente previstas.

Posto isto, é importante enumerar as medidas de promoção e proteção apresentadas no artigo 35º, da LPCJ: a) apoio junto dos pais; b) apoio junto de outro familiar; c) confiança a pessoa idónea; d) apoio para a autonomia de vida; e) acolhimento familiar; f) acolhimento residencial; g) confiança a pessoa selecionada para a adoção ou a instituição com vista a futura adoção.

Estas medidas de promoção e proteção são aplicadas exclusivamente pelas comissões de proteção e tribunais, no entanto a medida de confiança a pessoa selecionada para a adoção ou a instituição com vista a futura adoção é somente aplicada pelos tribunais (Lei nº147/99, de 1 de setembro).

Existem dois tipos de medidas: as medidas no meio natural de vida e as medidas de colocação. As medidas no meio natural de vida são elas, de acordo com os artigos 39º até ao 45º, da LPCJ: a) apoio junto dos pais; b) apoio junto de outro familiar; c) educação parental; d) apoio à família; e) confiança a pessoa idónea; f) colocação sob a guarda de pessoa idónea selecionada para adoção; g) apoio para autonomia de vida.

As medidas de promoção e proteção não podem, inicialmente, ter uma duração superior a um ano, podendo, no entanto, ser prorrogadas até ao limite máximo de 18 meses. Estas medidas podem manter-se em vigor para além dos 18 anos de idade, desde que tenham sido aplicadas antes dessa idade, podendo prolongar-se até aos 25 anos. No que respeita à revisão, esta deve ocorrer no prazo máximo de seis meses, momento em que poderá ser deliberada a sua cessação, substituição ou manutenção conforme previsto na lei (Lei nº147/99, de 1 de setembro).

Cada uma destas medidas previstas na LPCJ apresenta características e finalidades específicas, pelo que se procede à sua descrição individual. A medida de apoio junto dos pais, prevista no artigo 39º da LPCJ, consiste na prestação de apoio de natureza psicopedagógica e social aos progenitores, podendo incluir, sempre que necessário, apoio económico. A medida de apoio junto de outro familiar conforme o disposto no artigo 40º, da LPCJ, implica a colocação da criança sob guarda de um familiar com quem já resida ou a quem seja entregue, sendo igualmente possível a atribuição de apoio psicopedagógico, social

e económico. No caso de serem aplicadas estas duas medidas, os pais ou familiares a quem está entregue a criança podem beneficiar de um programa de formação com o objetivo de reforçar as competências parentais e promover praticas educativas mais adequadas, conforme estabelecido no artigo 41º, da LPCJ.

Por sua vez, as medidas de colocação previstas nos artigos 46º e 49º, da LPCJ, incluem o acolhimento familiar e o acolhimento residencial. Estas medidas devem ser consideradas apenas quando se verifica que a permanência da criança ou jovem no seu meio natural de vida esteja comprometida, de forma temporária ou prolongada, e quando não seja possível garantir a sua proteção através de medidas aplicadas no seio familiar.

A aplicação de medidas em meio natural de vida assume um carácter prioritário no âmbito dos Processos de Promoção e Proteção (PPP), em conformidade com o princípio da prevalência da família presente no artigo 4º, da LPCJ. Nos termos desse princípio “deve ser dada prevalência às medidas que os integrem em família, quer na sua família biológica, quer promovendo a sua adoção ou outra forma de integração familiar estável” (Lei nº147/99, de 1 de setembro).

## **1.7 Dados nacionais sobre crianças/jovens em risco/perigo**

Segundo a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (2025), em 2024 encontravam-se em acompanhamento, pelas CPCJ 83 847, crianças e jovens. Este número representa um acréscimo de 3 836 situações relativamente ao ano de 2023, evidenciando uma tendência de crescimento no volume de casos acompanhados.

Para que as crianças e jovens possam ser acompanhados pelas CPCJ é necessário que sejam previamente sinalizados através de comunicações que reportem situações de perigo. Em 2024, as CPCJ rececionaram 58 436 comunicações, número que representa um aumento face ao ano anterior, no qual haviam sido registadas 54 746 comunicações (Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, 2025).

As comunicações dirigidas às CPCJ podem ser realizadas por diversos meios. Em 2024, a forma de contacto mais frequentemente utilizada foi a comunicação escrita representando um total 51 878 comunicações, o que corresponde a 88,8% do total de comunicações. Para além destas, foram registadas 3 671 (6,3%) comunicações presenciais e 2 887 comunicações efetuadas por via telefónica (4,9%) (Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, 2025).

No que se refere à distribuição etária das crianças e jovens, no ano de 2024, a faixa etária com maior número de comunicações foi a dos 15 aos 18 anos (27,5%), seguida da faixa etária dos 11 aos 14 anos (25,4%) e, por fim, o escalão etário entre os 0 e os 5 anos (22,6%) (Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, 2025).

No que diz respeito às entidades responsáveis pelas comunicações, verifica-se que as forças de segurança constituem a principal origem das comunicações, com um total de 24 537 comunicações registadas. Seguem-se os estabelecimentos de ensino, com 10 786 comunicações. Destaca-se ainda a

existência de 6 194 das comunicações efetuadas de forma anónima. Por sua vez, o Ministério Público (MP), os Tribunais e as Equipas Multidisciplinar de Assessoria aos Tribunais (EMAT) foram responsáveis por 4 679 comunicações (Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens ,2025).

Em 2024, as situações de perigo mais comunicadas incidiram sobre quatro problemáticas principais: a violência doméstica, a negligência, os comportamentos de perigo na infância e juventude e a violação do direito à educação. Em termos de representatividade, a violência doméstica corresponde a 27,5% das comunicações, a negligência corresponde a 30,4% das comunicações, os comportamentos de perigo na infância e juventude correspondem a 18,8% das comunicações e, por fim, o direito à educação corresponde a 11,5% das comunicações. (Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, 2025).

As medidas de proteção e promoção aplicadas em meio de vida natural apresentam uma clara primazia relativamente às medidas de colocação, representando 90,2% do total, em contraste com 9,8% das medidas de colocação. Em 2024, a medida de apoio junto dos pais foi a mais frequentemente aplicada, correspondendo a 67,3% dos casos. Seguiu-se a medida de apoio junto de outro familiar com 20%. No que se refere às medidas de colocação, o acolhimento residencial representou 8,7% das medidas aplicadas, enquanto o acolhimento familiar assumiu uma expressão residual de apenas 1,2% (Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, 2025).

A intervenção das CPCJ pode cessar por diversos motivos, designadamente pela remessa do PPP ao MP ou ao tribunal ou pela cessação da medida aplicada. Importa referir que, em qualquer fase processual, pode ocorrer arquivamento, cessação da medida ou encaminhamento do processo para outras entidades competentes. Em 2024, na fase da análise preliminar, a intervenção das CPCJ cessou em 8799 processos por motivos diversos entre os quais: remessa para o tribunal, não existência de legitimidade para intervir, comunicação a ECMIJ, abertura indevida de PPP por informação incorreta, devolução a ECMIJ ou a criança passou a residir fora do território nacional. Durante a fase de avaliação diagnóstica a intervenção cessou em 11 550 processos, em 2024, sendo as principais razões a remessa ao MP, a maioria atingida pelo jovem, a criança passou a residir fora de Portugal ou remessa ao tribunal. Em 2024, na fase de deliberação e contratualização as CPCJ cessaram de intervir em 17 360 processos, em virtude da resolução ou inexistência da situação de perigo, da remessa ao MP ou tribunal, ou ainda pelo facto de o jovem ter atingido a maioria. Por fim, na fase de execução e acompanhamento, em 2024, foi cessada a intervenção das CPCJ em 12 700 processos, essencialmente por cessação da medida em vigor ou pela remessa ao MP ou ao tribunal (Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, 2025).

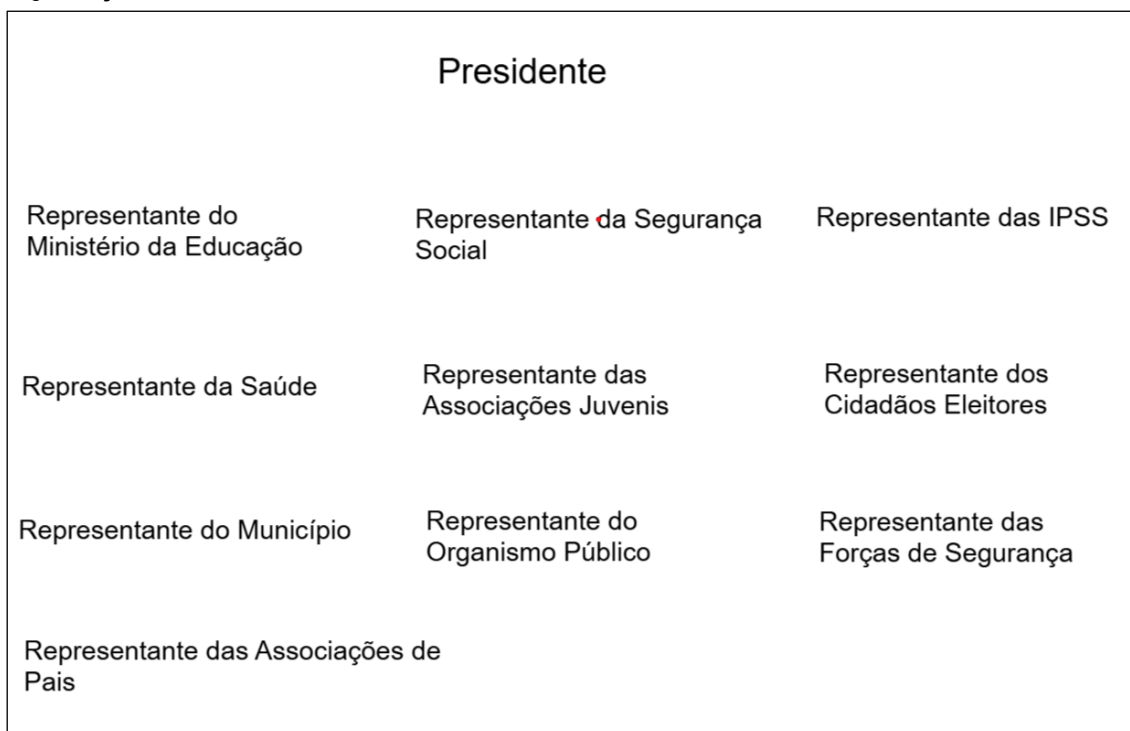
## 2. Enquadramento do contexto e plano de Estágio

O Estágio Curricular decorreu numa Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) da Região Centro cujas funções foram iniciadas em 2002. Como já foi referido, a CPCJ é uma organização não judiciária, onde a intervenção é comunitária, colaborativa, subsidiária e autónoma do tribunal. Trata-se de uma entidade dotada de autonomia funcional, cuja missão fundamental consiste na promoção e salvaguarda dos direitos das crianças e jovens, intervindo na prevenção e na cessação de situações de risco e perigo que possam comprometer o seu bem-estar.

O organigrama da CPCJ encontra-se representado na Figura 1.

**Figura 1**

*Organização da CPCJ*



Foram considerados na estrutura desta CPCJ os elementos pertencentes à Comissão Restrita dado o seu carácter mais permanente e direto na intervenção. Como é possível verificar através do organigrama, fazem parte desta CPCJ, o Presidente, igualmente representante do Município, a representante da Saúde, a representante da Segurança Social, a representante das IPSS de carácter residencial, a representante dos Cidadãos Eleitores designada pela Assembleia Municipal e, por fim, a representante da Educação igualmente única funcionária presente a meio tempo.

A intervenção da CPCJ ocorre sempre que esta entidade recebe comunicações ou tem conhecimento de situações em que uma criança ou jovem possa encontrar -se em perigo, nos termos previsto da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (Lei nº147/99, de 1 de setembro, com as sucessivas alterações). As referidas comunicações podem dar origem à instauração de um Processo de

Promoção e Proteção, cabendo à Comissão Restrita, após a análise preliminar da situação, deliberar sobre a abertura do processo. Contudo, poderá decidir-se pela não instauração do mesmo, caso se conclua que não estão reunidos os pressupostos legais que justifiquem a intervenção.

Importa, ainda, salientar que, de acordo com o artigo 9º, da Lei nº147/99, de 1 de setembro, a intervenção da CPCJ depende do consentimento expresso e escrito dos pais, do representante legal ou da pessoa que detenha a guarda de facto da criança ou jovem, salvo nos casos em que a situação de perigo imponha uma intervenção judicial imediata. À semelhança das demais CPCJ, esta pauta a sua atuação por um conjunto de princípios orientadores estabelecidos no artigo 4º, da Lei nº147/99, de 1 de setembro, com as alterações introduzidas, já mencionadas.

Nos termos do artigo 10º, da Lei nº147/99, de 1 de setembro quando o jovem tem idade igual ou superior a 12 anos a intervenção da CPCJ depende, igualmente, da inexistência de oposição expressa por parte do próprio. Uma vez obtido o consentimento dos progenitores e verificada a não oposição da criança ou jovem, o processo transita para a fase de avaliação diagnóstica. Esta etapa tem como objetivo a recolha e análise de informação relevante, que permita à CPCJ avaliar a situação concreta e deliberar sobre a necessidade de aplicação de uma medida de promoção e proteção ou, em alternativa, proceder ao arquivamento do processo, caso se conclua pela inexistência de perigo atual ou potencial. Caso seja necessária a aplicação de medida, as CPCJ podem aplicar as medidas previstas no artigo 35º, da Lei 147/99, de 1 de setembro, anteriormente mencionadas.

A aplicação das medidas de promoção e proteção no âmbito da intervenção da CPCJ exige a formalização de um Acordo de Promoção e Proteção (APP), conforme previsto no artigo 55º, da Lei nº147/99, de 1 de setembro. Todavia a celebração de um APP pode não acontecer caso se verifique alguma situação prevista nos artigos 11º e 81º, da Lei nº147/99, de 1 de setembro nomeadamente o não consentimento dos progenitores, a oposição da criança ou jovem, a apensação a processo judicial, a retirada do consentimento por parte dos progenitores ou da não oposição da criança e jovem, tenha sido ultrapassado o prazo para a intervenção, exista um processo a decorrer noutra CPCJ, seja incumprida alguma cláusula do APP, o prazo da aplicação da medida tenha acabado, o MP considere que a decisão da CPCJ não garante os direitos da criança e jovem de forma adequada. Nestas circunstâncias, e face à impossibilidade de prosseguir com a intervenção em sede da CPCJ, o processo deverá ser obrigatoriamente remetido ao MP para eventual promoção de intervenção judicial.

## **2.1 Diagnóstico do contexto de Estágio**

O diagnóstico social, segundo Almeida (1971, cit. por Fialho et al., 2020, p.31), “é um processo de descrição do sentido e da realidade de um determinado fenómeno social, o comportamento social, as lógicas do comportamento do indivíduo e os graus de alineação que um indivíduo tem da sua rede de relações”.

De acordo com a Carta Social do concelho (2022), o município localiza-se no centro ocidental de

Portugal, integrando a região Centro (NUTS II) e inserindo-se na Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões (NUTS III).

Segundo a Pordata (2024b), a população residente no concelho, em 2023, ascendia a cerca de 25 mil habitantes. No que respeita à distribuição por faixas etárias: i) dos 0 aos 4 anos registaram 793 crianças, das quais 418 masculinos e 375 femininos; ii) na faixa etária dos 5 aos 9 anos contabilizaram-se 853 crianças, sendo 448 do sexo masculino e 405 do sexo feminino; iii) no grupo etário dos 10 aos 14 anos existiam 930 indivíduos divididos em 464 rapazes e 466 raparigas; iv) a faixa etária dos 15 aos 19 anos totalizava 1.106 jovens, dos quais 562 eram masculinos e 544 femininos; v) e, por fim, na faixa etária dos 20 aos 24 anos registou-se um total de 1.300 pessoas dos quais 712 eram indivíduos do sexo masculino e 588 do sexo feminino (Pordata, 2024b). Estes dados evidenciam a composição demográfica jovem do concelho e constituem indicadores relevantes para a compreensão do contexto social e para a adequação das respostas de intervenção.

Relativamente à população escolar do concelho, no ano de 2023, estavam matriculados no ensino público 2.854 alunos e no ensino privado 451 alunos. No que respeita ao ensino básico, o total de alunos matriculados ascendia a 1802, distribuídos da seguinte forma: no 1º ciclo existiam 387 rapazes e 355 raparigas; no 2º ciclo contabilizavam 202 rapazes e 214 raparigas; por fim, no 3º ciclo, 333 masculinos e 311 femininos. No ensino pré-escolar estavam matriculadas 428 crianças, sendo 230 do sexo masculino e 198 do sexo feminino. No que diz respeito ao ensino secundário, registavam-se um total 624, dos quais 269 eram rapazes e 355 eram raparigas (Pordata, 2024a). Estes dados permitem uma leitura mais precisa da distribuição por níveis de ensino e por género, sendo relevantes para a caracterização socioeducativa do território e para o planeamento de respostas educativas sociais adequadas. Relativamente ao ensino privado, no ano de 2023, estavam matriculados 451 alunos, conforme dados da Pordata (2024a). Deste total, 22 alunos estavam inscritos no ensino básico dos quais 9 rapazes e 13 raparigas; no ensino pré-escolar, registaram-se 101 crianças matriculadas sendo 59 rapazes e 42 raparigas; e, por fim, matriculados no ensino secundário encontravam-se 328 alunos, dos quais 87 raparigas e 241 rapazes (Pordata, 2024a).

Para a elaboração do diagnóstico, a recolha de informação foi realizada com recurso à consulta de processos e documentação interna, bem como à observação direta e participação nas reuniões da Comissão Restrita, espaços nos quais foi possível aceder a dados relevantes (quem sinalizou, motivos da comunicação, contactos relevantes, existência de algum PPP anterior relativamente à criança, etc..) sobre as problemáticas associadas às comunicações.

A análise SWOT é, de acordo com Oliveira (2016, cit. por Barbosa et al., 2023, p. 44) “uma ferramenta de gestão para a realização de um diagnóstico estratégico, para que sejam compreendidas as limitações internas e externas de uma organização, observando os seus pontos fortes e fazendo monitoramento das oportunidades e ameaças do ambiente externo”. Segue-se a análise de SWOT elaborada no âmbito do estágio na CPCJ (Tabela 1).

**Tabela 1**

Análise SWOT da CPCJ

<b>Fatores positivos e fatores negativos</b>		
	<b>Forças / Strengths</b>	<b>Fraquezas / Weakness</b>
<b>Fatores Internos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>-Boa colaboração entre os técnicos;</li><li>-Intervenção humanística;</li><li>-Equipa multidisciplinar;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>-Infraestruturas desadequadas;</li><li>-Não existência de funcionários a tempo inteiro nas instalações;</li><li>- Espaço pouco acolhedor.</li></ul>
	<b>Oportunidades/ Opportunities</b>	<b>Ameaças / Threats</b>
<b>Fatores Externos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>-Proximidade com a população;</li><li>-Boa articulação/ colaboração com outras entidades;</li><li>-Independência das instalações;</li><li>- Formação contínua;</li><li>- Centralidade das instalações.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>-Nova complexidade de casos;</li><li>-Aumento do volume processual por técnico;</li><li>-Sentimento de apreensão por parte da população relativamente à atuação das comissões.</li></ul>

A análise SWOT acima apresentada foi elaborada com base em observação direta, conversas informais com a orientadora de estágio e interações com os membros da CPCJ. No que respeita aos fatores internos, destacam-se como pontos fortes a constituição de uma equipa multidisciplinar composta por profissionais com formação em diversas áreas, cuja abordagem se pauta por uma perspetiva humanista e por uma comunicação interna eficaz. Em contrapartida, foram identificadas algumas fragilidades, nomeadamente a escassez de recursos humanos em regime de dedicação exclusiva, a inadequação das infraestruturas e o ambiente físico pouco acolhedor das instalações.

Relativamente aos fatores externos, salientam-se como oportunidades a proximidade com a comunidade local, isto é, em cidades pequenas existe uma maior facilidade de contacto direto com a população, a qualidade da articulação interinstitucional, a centralidade e independência física do espaço da CPCJ, bem como a exigência legal de formação contínua dos seus membros. Por outro lado, foram reconhecidas como ameaças o crescente volume de processos atribuídos a cada técnico, a complexidade cada vez mais acentuada das situações comunicadas e a persistência de algum grau de desconfiança da população relativamente ao papel e à missão da entidade.

## **2.2 Plano de intervenção e de avaliação do Estágio**

O objetivo geral deste estágio curricular, realizado no âmbito do mestrado, consiste na consolidação e aprofundamento de competências técnicas e operacionais no domínio da promoção e proteção dos direitos de crianças e jovens em situação de risco. Pretende-se, deste modo, contribuir para

a salvaguarda da sua segurança, bem-estar e desenvolvimento integral, em consonância com o enquadramento legal vigente e os princípios orientadores que regem a intervenção da CPCJ. Foram elaboradas duas tabelas (Tabela 2 e 3) onde estão enumerados os objetivos gerais, os objetivos específicos, bem como ações a desenvolver ao longo do estágio.

**Tabela 2**

*Objetivos do estágio curricular*

<b>Objetivos gerais</b>	<b>Objetivos específicos</b>
1. Entender a dinâmica de funcionamento da instituição	I. Visitar as instalações e os profissionais da instituição II. Caracterizar a instituição
2. Compreender o funcionamento e enquadramento da ação da CPCJ	I. Conhecer a estrutura, atribuições e metodologia de intervenção da CPCJ II. Rever a legislação aplicável, como a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo
3. Apoiar na avaliação e intervenção em processos	I. Participar na análise de processos e avaliação de situações de risco II. Acompanhar reuniões e visitas domiciliárias para melhor compreensão da dinâmica familiar III. Contribuir para a elaboração de relatórios e planos de intervenção
4. Desenvolver competências de trabalho em equipa e multidisciplinaridade	I. Colaborar com técnicos de diferentes áreas II. Compreender a articulação da CPCJ com outras entidades
5. Sensibilizar para a promoção dos direitos das crianças	I. Apoiar iniciativas de sensibilização e prevenção para a comunidade  II. Participar na organização de campanhas ou ações de sensibilização/formação sobre direitos da criança
6. Refletir sobre a prática profissional e o papel do técnico na CPCJ	I. Analisar os desafios éticos e práticos da intervenção na proteção infantil II. Desenvolver uma postura crítica e reflexiva sobre a prática profissional no contexto da CPCJ

**Tabela 3**

*Objetivos e ações propostas*

<b>Objetivos específicos</b>	<b>Ações</b>
I. Conhecer as instalações e os profissionais da instituição	- Visitar as instalações da entidade – recolha de dados através da observação
II. Conhecer a dinâmica de funcionamento da instituição	- Dialogar com os profissionais acerca das dinâmicas da CPCJ – recolha de dados através de conversas informais
I. Conhecer a estrutura, atribuições e metodologia de intervenção da CPCJ	- Presenciar as diligências realizadas – recolha de dados através da observação - Analisar a legislação aplicável – recolha de dados através da análise documental
II. Familiarizar-se com a legislação aplicável, como a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo	- Observar e participar em reuniões da comissão alargada e restrita; - Analisar processos internos da CPCJ, desde a comunicação até à definição de medidas de proteção;

I. Participar na análise de processos e avaliação de situações de risco	- Presenciar as diligências - Acompanhar a análise de processos e identificação de fatores de risco e proteção;
II. Acompanhar reuniões e visitas domiciliárias para melhor compreensão da dinâmica familiar	- Apoiar na elaboração de acordos de promoção e proteção e propostas de medidas de intervenção; - Participar em reuniões interinstitucionais e visitas domiciliárias para avaliação de contextos familiares;
III. Contribuir para a elaboração de relatórios e planos de intervenção	- Colaborar na implementação de medidas de promoção e proteção em conjunto com outras entidades;
I. Colaborar com técnicos de diferentes áreas	- Participar em reuniões multidisciplinares com profissionais de diferentes áreas (psicologia, serviço social, direito, educação, saúde).
II. Compreender a articulação da CPCJ com outras entidades	- Observar e participar na dinâmica de articulação entre a CPCJ e outras entidades parceiras, como escolas, tribunais e forças de segurança;
I. Apoiar iniciativas de sensibilização e prevenção para a comunidade	- Dinamizar ações de sensibilização acerca dos direitos das crianças nas escolas - Colaborar no Projeto Adélia
II. Participar na organização de campanhas ou ações de formação sobre direitos da criança	- Organizar uma Tertúlia acerca dos sinais que os profissionais devem ter conta no contacto com as crianças o Laço Humano no âmbito do Mês da Prevenção dos Maus tratos na Infância
I. Analisar os desafios éticos e práticos da intervenção na proteção infantil	- Refletir sobre os constrangimentos que os técnicos enfrentam; - Refletir acerca de dilemas éticos e dificuldades na tomada de decisões em contexto de proteção infantil;
II. Desenvolver uma postura crítica e reflexiva sobre a prática profissional no contexto da CPCJ	- Elaborar um diário de estágio, registando aprendizagens, desafios e progressos pessoais.

Estas propostas de ações, para serem integradas num plano de trabalho estruturado, devem prever mecanismos de avaliação adequados. A avaliação de estágio deve articular o desenvolvimento das competências técnicas e profissionais da estagiária com a eficácia da sua intervenção junto da população alvo, ou seja, crianças e jovens em situação de risco. Em anexo (A, B, C), apresentam-se os instrumentos utilizados para esse fim, com critérios de avaliação previamente definidos, nomeadamente: a grelha de avaliação de competências técnico profissionais, as fichas de acompanhamento de casos e relatório de autoavaliação centrado no impacto da intervenção.

A grelha de avaliação de competências técnico profissionais foi concebida com o objetivo de sistematizar a análise do desempenho da estagiária no contexto da CPCJ, considerando dimensões fundamentais para uma intervenção eficaz e ética junto de crianças, jovens e respetivas famílias. Estruturada por dimensões e critérios de avaliação previamente definidos, esta ferramenta permite uma apreciação objetiva e coerente das competências desenvolvidas, articulando o desempenho técnico com os efeitos concretos da intervenção. A grelha integra seis dimensões-chave: análise de casos (avalia a capacidade da estagiária em identificar, com fundamentação, fatores de risco e de proteção presentes nas situações acompanhadas), planeamento (refere-se à definição de objetivos de intervenção ajustados à realidade das famílias, demonstrando capacidade de adequação e planeamento estratégico), comunicação

(observa a qualidade da interação da estagiária com as pessoas, avaliando a clareza, empatia e respeito demonstrado durante o processo de comunicação), trabalho em equipa ( analisa a integração da estagiária na equipa técnica e o grau de cooperação e articulação evidenciado ao longo do estágio), ética profissional (mede o cumprimento das normas deontológicas da prática, incluindo o respeito pela confidencialidade, pelos direitos das crianças e jovens e pelo enquadramento legal), e impacto da intervenção (considera os efeitos positivos da atuação da estagiária nas situações acompanhadas, avaliando as mudanças observadas na condição das crianças, jovens ou famílias). Cada critério é avaliado numa escala de Likert de 1 a 5, sendo possível acrescentar observações qualitativas para justificar ou complementar a pontuação atribuída, promovendo assim uma avaliação mais completa e reflexiva.

As fichas de acompanhamento de casos constituem um instrumento de registo sistemático e contínuo da intervenção realizada no âmbito de PPP acompanhados durante o estágio. Estas fichas permitem monitorizar de forma organizada e reflexiva a evolução dos casos atribuídos, proporcionando dados essenciais para a avaliação do impacto da intervenção da estagiária junto das crianças, jovens e famílias acompanhadas. Este instrumento contempla os seguintes campos de preenchimento: nome fictício do caso (protege a identidade dos intervenientes, respeitando os princípios éticos da confidencialidade e anonimato), natureza da problemática comunicada (registra a tipologia da situação de perigo identificada na comunicação), medida aplicada (indica a medida de promoção e proteção deliberada pela CPCJ, conforme o disposto na lei), evolução observada (reflete os progressos ou retrocessos observados nos domínios relevantes da vida da criança/jovem), intervenções realizadas pela estagiária (documenta as ações concretas desenvolvidas pela estagiária no decurso do processo, evidenciando o seu contributo técnico e ético no âmbito da intervenção), resultados obtidos e observações finais ( resume os efeitos da intervenção no caso em análise e apresenta considerações finais que sustentam uma avaliação crítica e fundamentada). Este instrumento tem uma dupla função: por um lado, favorece a autorreflexão sobre a prática profissional da estagiária; por outro, contribui para a monitorização baseada em evidências.

Por fim, o relatório de autoavaliação-impacto da intervenção constitui um instrumento reflexivo que visa analisar, de forma crítica e sistematizada, os efeitos decorrentes da intervenção do estagiário junto das famílias e crianças acompanhadas. Este relatório permite avaliar a pertinência, eficácia e resultados das ações desenvolvidas, assim como identificar fatores facilitadores e constrangimentos vivenciados ao longo do processo interventivo. Através da identificação das mudanças observadas nos destinatários da intervenção, da explicação do contributo da estagiária para essas transformações, da análise das dificuldades enfrentadas e das estratégias adotadas para a sua superação, este documento promove a consolidação de aprendizagens significativas para a prática profissional futura. Adicionalmente, contribui para o desenvolvimento da consciência ética, técnica e relacional da estagiária, em conformidade com os princípios orientadores da prática psicossocial e com os objetivos definidos no plano de estágio.

### 3. Prática do estágio no contexto

O estágio curricular decorreu entre 28 de novembro de 2024 e 4 de junho de 2025, totalizando 600 horas de prática supervisionada. Os respetivos registos de assiduidade encontram-se devidamente organizados e disponíveis em anexo (Anexo D).

Numa fase inicial, foi realizada uma reunião entre a orientadora do contexto e os orientadores da ESEV, com o objetivo de delinear o tipo de intervenção a desenvolver no âmbito do estágio. Foi então indicada a possibilidade de participação da estagiária em todas as iniciativas promovidas pela CPCJ, incluindo a realização de entrevistas, a presença em visitas domiciliárias e a integração e participação em reuniões. Torna-se pertinente descrever, de forma detalhada, o modo como se inicia e desenvolve o PPP no contexto específico da CPCJ em análise.

Os PPP têm início nas reuniões da Comissão Restrita, na sequência da receção de uma comunicação que sinaliza uma situação de perigo envolvendo uma criança ou jovem. Nesta fase, é deliberada a abertura formal do PPP e procede-se à designação dos Técnicos Gestores de Processo (TGP), sendo habitual a afetação de dois técnicos por processo, assegurando o acompanhamento multidisciplinar da situação.

De acordo com o relatório de atividades referente a 2024, esta CPCJ recebeu um total de 105 comunicações, das quais: 39 foram transições de processos iniciados em 2023, 56 corresponderam a novas comunicações, 2 resultaram de transferências provenientes de outras CPCJ, 5 corresponderam a reaberturas de processos anteriormente arquivados e 3 derivaram de transferências por questões de incompetência territorial. Estes dados traduzem um aumento de 25% relativamente a 2023 e de 72% face a 2022, evidenciando uma tendência crescente no número de processos instaurados. Do total de comunicações, recebidas, 51 resultaram no arquivamento do processo.

Ainda segundo a mesma fonte, as comunicações são enviadas à CPCJ através de diversos canais institucionais e individuais, sendo predominante a atuação das forças de segurança (GNR e PSP), que representam 56% das comunicações. Seguem-se os estabelecimentos de ensino (10%), familiares, denúncias anónimas, e instituições de saúde. Embora com menor frequência, também são registadas comunicações provenientes da autarquia local e do MP. A via de contacto mais recorrente é o correio eletrónico, representando 72% das comunicações rececionadas.

Relativamente à distribuição etária dos processos, no relatório consultado, verifica-se uma incidência nas faixas dos 6 aos 8 anos e dos 11 aos 17 anos, com particular destaque para o grupo dos 11 aos 14 anos, onde se observa um aumento acentuado de casos acompanhados. As problemáticas mais frequentemente sinalizadas e acompanhadas por esta CPCJ dizem respeito a situações de violência doméstica, negligência, absentismo escolar e comportamentos antissociais e/ou indisciplina grave.

No exercício das suas competências legais, esta CPCJ desenvolve um conjunto articulado de diligências com vista à avaliação e acompanhamento de situações comunicadas. Entre estas diligências incluem-se a realização de entrevistas com os intervenientes diretos ou aqueles que os técnicos

consideram necessários no processo, visitas domiciliárias ao agregado familiar, contactos telefónicos regulares, bem como a articulação contínua com as diferentes entidades da comunidade que integram a rede local de intervenção. Estas ações têm como principal objetivo a recolha de informação pertinente e contextualizada, permitindo uma análise multidimensional da situação da criança ou jovem e do seu contexto familiar. Com base nesta avaliação integrada, a CPCJ poderá deliberar sobre a necessidade de aplicação de medidas de promoção e proteção, assegurando uma intervenção ajustada à realidade.

Ao longo do período de estágio, tivemos oportunidade de acompanhar diretamente as diversas diligências realizadas no âmbito da intervenção da CPCJ, conforme previamente referido. Seguidamente, proceder-se-á à descrição pormenorizada do trabalho por si desenvolvido em cada uma dessas intervenções.

As diligências com maior participação foram, por ordem de frequência, as entrevistas, seguidas das visitas domiciliárias e das reuniões com entidades locais parceiras. Importa ainda referir a sua presença regular nas reuniões da Comissão Restrita e nas sessões da Comissão Alargada. As entrevistas decorreram sempre na presença dos TGP, inicialmente. Com efeito, numa fase inicial, o seu papel foi predominantemente de observação e registo de apontamentos, decisão tomada em articulação com a orientadora de estágio, tendo em conta a relação de confiança já estabelecida entre os TGP e as famílias acompanhadas. Contudo, com o decorrer do estágio e, sobretudo, nos PPP recentemente iniciados, a estagiária passou a assumir um papel mais interventivo, estabelecendo contacto direto com as famílias. Tal evolução ocorreu de forma progressiva, sendo incentivada pela orientadora, que promoveu o desenvolvimento da sua autonomia e capacidade de atuação nas entrevistas realizadas.

As entrevistas realizadas no âmbito da intervenção da CPCJ incidiram, na sua maioria, sobre os progenitores das crianças e jovens, os próprios jovens, ou os companheiros/as dos progenitores. Durante estas sessões de atendimento, é apresentada e explicada a missão da CPCJ, bem como os seus princípios orientadores, sendo ainda clarificada a necessidade de obtenção do consentimento informado para a continuidade da intervenção. Nesta fase inicial, é feita uma breve contextualização sobre o motivo que originou a convocatória da família. Após a formalização do consentimento, procede-se à apresentação detalhada da situação comunicada, sendo promovida uma conversa entre os TGP e a família, com enfoque em vários domínios da vida da criança ou jovem, nomeadamente: dinâmicas familiares, integração comunitária, estado de saúde e relação com o contexto escolar. A estrutura das entrevistas segue, preferencialmente, um modelo progressivo, iniciando-se com questões de carácter geral e aberto, que se vão tornando gradualmente mais direcionadas para a problemática identificada. Importa salientar que, em situações de violência doméstica, é assegurada a realização de atendimentos individualizados e o bem-estar dos envolvidos.

No âmbito dos PPP, as visitas domiciliárias (VD) constituem uma das diligências mais frequentemente realizadas, com o objetivo principal de avaliar as condições habitacionais e o ambiente familiar. À semelhança do que ocorreu com as entrevistas, a estagiária iniciou a sua participação nestas visitas numa posição observacional. Contudo, com o decorrer do estágio, foi-lhe progressivamente

atribuída maior autonomia, passando a desempenhar um papel mais ativo. Durante as visitas, a atenção centra-se prioritariamente na criança ou jovem, sendo observadas as condições de habitabilidade, salubridade, organização do espaço e dinâmica familiar. A forma como o agregado familiar se estrutura e interage no contexto habitacional é considerada essencial para o bem-estar e o desenvolvimento integral da criança. Em situações em que os progenitores se encontrem separados e a criança resida alternadamente em ambas as casas, as VD são realizadas a cada uma das habitações, de forma a garantir uma avaliação completa dos contextos em que a criança está inserida. Quando estão envolvidas crianças de tenra idade ou bebés, os TGP procedem à verificação de condições de segurança, como por exemplo: existência de berço adequado, proteções em escadas e janelas, armazenamento de medicamentos e produtos tóxicos fora do alcance, e supervisão constante. Estas observações permitem aferir o grau de proteção oferecido pelas figuras parentais no contexto doméstico.

No que se refere às reuniões com entidades locais, estas decorreram maioritariamente com um projeto municipal interdisciplinar, composto por assistentes sociais e psicólogas. Estas reuniões visaram a articulação de estratégias conjuntas para o acompanhamento de crianças, jovens e respetivas famílias, previamente identificados como estando em situações de maior vulnerabilidade. Embora muitas das crianças beneficiem de apoio psicológico no contexto escolar, constatou-se que, em várias situações, esse acompanhamento se revela insuficiente face à complexidade das problemáticas apresentadas. Nestes casos, a intervenção complementar por parte de psicólogas clínicas externas ao sistema educativo constitui uma mais valia significativa. Estas reuniões funcionam como espaço privilegiado de partilha de informação e de feedback interinstitucional, permitindo uma abordagem multidimensional à situação da criança ou jovem, com contributos provenientes de diferentes domínios profissionais. O objetivo comum passa por encontrar a solução mais adequada às suas necessidades específicas. Para além das reuniões com a equipa técnica do referido projeto, foram também realizadas sessões de articulação com estabelecimentos de ensino, particularmente com diretores de turma e docentes de referência, ou seja, profissionais com os quais a criança ou jovem estabelece uma relação de maior proximidade e confiança. As informações recolhidas nestes momentos de articulação possibilitam uma triangulação de dados essencial para que os TGP obtenham uma compreensão global e fundamentada da situação em análise.

No âmbito das reuniões da Comissão Alargada e da Comissão Restrita, a estagiária prestou apoio na elaboração das atas, através da recolha sistemática de apontamentos sobre os conteúdos abordados e as comunicações efetuadas pelos comissários. Nas reuniões da Comissão Alargada, a estagiária registou os principais temas debatidos, nomeadamente o papel das escolas na comunicação de situações de risco junto da CPCJ, bem como a sua função preventiva e sensibilizadora relativamente a problemáticas como a violência doméstica, o *bullying*, o absentismo escolar, entre outras. Destacou-se ainda a intervenção da Guarda Nacional Republicana (GNR) enquanto entidade com assento na comissão, abordando a sua articulação na identificação de situações de perigo. Foram igualmente discutidas estratégias de cooperação interinstitucional, programas de prevenção e eventos de sensibilização a nível local. Nas reuniões da Comissão Restrita, a estagiária assumiu igualmente a função de registar apontamentos à abertura de novos

PPP, à comunicação de diligências e medidas processuais em curso por parte dos comissários, nomeadamente relativas a arquivamentos, remessas ao MP e outras deliberações relevantes. A participação nestas reuniões permitiu à estagiária consolidar competências de análise processual, reforçar o entendimento das dinâmicas institucionais da CPCJ e compreender a articulação entre os diferentes elementos que compõem a rede local de proteção.

## **4. Estudo de caso**

Antes de iniciar a abordagem metodológica é fundamental clarificar o conceito de estudo de caso. De acordo com Yin (2001) esta estratégia de investigação visa a análise aprofundada de um fenómeno contemporâneo inserido no contexto real, sobretudo quando as fronteiras entre o fenómeno em si e o respetivo contexto envolvente não se encontram claramente delimitadas.

A escolha do presente estudo de caso, desenvolvido durante o estágio, decorre da constatação do aumento de processos acompanhados pela CPCJ de famílias estrangeiras, principalmente vindo dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP). Esta realidade tem vindo a colocar novos desafios às práticas de intervenção da CPCJ, exigindo uma abordagem sensível à diversidade cultural e atenta aos múltiplos fatores que condicionam a inclusão social destes núcleos familiares.

### **4.1 Objetivos do estudo**

Este estudo de caso tem como principal questão compreender o processo de promoção da inclusão social de uma família migrante em risco, através da intervenção de uma CPCJ da região Centro. E, como objetivos específicos destacam-se: caracterizar a situação social, económica e cultural da família; conhecer os fatores de risco e vulnerabilidade que poderão dificultar o processo de inclusão social da família; identificar os fatores protetores que possam promover o processo de inclusão social da família; descrever e analisar a intervenção da CPCJ no acompanhamento da família, identificando as medidas de promoção e proteção implementadas; explorar o papel das entidades parceiras envolvidas no processo de inclusão social da família; entender como a CPCJ integra a dimensão intercultural na sua intervenção; avaliar os efeitos observados na trajetória de inclusão social da família, a partir das medidas aplicadas.

### **4.2 Participantes**

A seleção dos participantes mais adequados aos objetivos do presente estudo não seguiu uma lógica linear ou probabilística. Optou-se, em vez disso, por selecionar os participantes tendo em consideração a acessibilidade, a disponibilidade e a relevância dos sujeitos em função da problemática em análise. O presente estudo centra-se em duas irmãs, com idades de 14 e 16 anos, identificadas com nomes fictícios, Luana e Ana, respetivamente. Estas fazem parte de uma família originária de São Tomé e Príncipe constituída por 12 filhos ao total, divididos entre São Tomé e Portugal. Em termos de escolaridade, a mais velha encontra-se a frequentar o 5º ano e a mais nova o 7º ano. Neste caso, foram auscultadas as duas crianças, a mãe e o pai por via telefónica. Em termos de caracterização, a progenitora é uma mulher de 54 anos, sem escolaridade (não sabe ler, nem escrever) e separada do pai das crianças, um homem de 49 anos com o ensino básico completo. A mãe exerce funções numa fábrica agropecuária situada na zona onde reside com as filhas, enquanto o pai trabalha no setor da construção civil, na cidade de Lisboa. Surgiu a possibilidade de auscultar duas irmãs mais velhas destas crianças, no entanto, não quiseram participar no estudo.

### 4.3. Instrumentos de recolha de dados

Yin (2001) destaca a relevância do estudo de caso se alicerçar na utilização de múltiplas fontes de evidência empírica, como estratégia metodológica fundamental para assegurar a triangulação dos dados e, conseqüentemente, reforçar a validade e a robustez das conclusões obtidas.

A recolha de dados constituiu uma etapa fundamental para a compreensão aprofundada da situação da família em risco, permitindo a análise da realidade de forma sistematizada, objetiva e sustentada. A análise qualitativa, neste contexto, não pretende generalizar os resultados, mas sim compreender em profundidade a realidade específica da família acompanhada, permitindo retirar inferências contextualizadas sobre o papel da CPCJ e das redes de apoio social na promoção da sua inclusão e proteção.

Neste estudo de caso foram utilizados como técnicas de recolha de dados, a análise documental, a observação direta (nas visitas domiciliárias e nas entrevistas), o registo em diário de campo, as entrevistas, bem como visitas domiciliárias (VD) e reuniões com entidades locais.

A análise documental ocorreu consultando documentos como a declaração de residência em Portugal, o processo escolar transferido de São Tomé e Príncipe da filha mais nova, os relatórios redigidos por outras entidades que já tinham realizado avaliações em outros contextos, bem como um documento elaborado em conjunto com a progenitora acerca de todos os gastos mensais e rendimentos.

A observação direta foi realizada no decurso das VD, permitindo confirmar as declarações da progenitora relativamente às condições habitacionais do agregado familiar. Durante estas visitas, foi também possível interagir com alguns vizinhos, obtendo uma perceção complementar sobre a situação vivenciada pela família. A técnica de observação estendeu-se igualmente às entrevistas, tendo-se registado aspetos relativos à linguagem corporal, como por exemplo, sinais de desconforto face a determinadas questões. Por outro lado, a observação atenta permitiu reconhecer também expressões de alívio e validação quando abordados temas com os quais os interlocutores se sentiam compreendidos.

O registo em diário de campo constitui um instrumento fundamental ao longo do estágio, permitindo documentar de forma sistemática as observações, acontecimentos e interações ocorridas durante o período de prática. Este registo revelou-se essencial para evitar esquecimentos, garantir descrições detalhadas sobre as pessoas envolvidas, as ações observadas e as emoções sentidas, bem como para promover uma reflexão crítica e contínua sobre a prática profissional. Através deste diário, foi possível analisar de forma aprofundada os acontecimentos quotidianos, identificar padrões de comportamento e refletir sobre as estratégias de intervenção utilizadas. Foram registados não apenas factos objetivos – como visitas domiciliárias, reuniões e entrevistas-, mas também interpretações pessoais, dúvidas, dilemas éticos e desafios enfrentados no exercício das funções. O diário de campo contribuiu significativamente para o desenvolvimento de competências de autoavaliação e pensamento crítico, na medida em que proporcionou um espaço de reflexão sobre o impacto das ações realizadas, a eficácia das intervenções e as aprendizagens alcançadas ao longo do estágio. Paralelamente, este instrumento possibilitou uma articulação constante entre a teoria e a prática, ajudando a compreender de que forma os

conhecimentos adquiridos no percurso académico se materializam e se adaptam aos contextos reais, complexos e dinâmicos de intervenção social.

No que diz respeito às reuniões interdisciplinares elas possibilitaram uma análise mais abrangente e contextualizada da realidade vivida pela família migrante em risco. Através da partilha de informação entre profissionais de diferentes áreas- como psicologia, serviço social e educação- foi possível identificar com maior precisão os fatores de risco e de proteção que influenciavam o bem-estar das crianças e da progenitora. Estas reuniões foram fundamentais para garantir uma comunicação eficaz entre as diferentes entidades envolvidas, graças a essa coordenação, foi possível evitar duplicação de esforços e assegurar que todas as intervenções seguissem uma linha orientadora comum, centrada nas necessidades reais da família. A articulação interinstitucional também contribuiu para uma resposta mais célere em relação a questões prioritárias. Nestas reuniões foi possível definir estratégias de intervenção mais realistas e exequíveis, com base nos contributos dos diferentes profissionais, além disso, possibilitaram a monitorização da execução das medidas/ações acordadas.

No total, foram realizadas seis entrevistas com as duas menores e com a progenitora, tendo como principais objetivos: identificar as necessidades prioritárias do agregado familiar; compreender de que forma a progenitora poderia ser apoiada no exercício das suas responsabilidades parentais; clarificar as normas e expectativas sociais e legais vigentes em Portugal no que diz respeito à educação e cuidado das crianças; e, por fim explorar as necessidades específicas das menores, tendo em conta a sua condição de jovens adolescentes.

### **4.3 Procedimento**

Previamente ao desenvolvimento de qualquer ação, tornou-se imprescindível obter o consentimento informado da progenitora, bem como a não oposição das duas filhas, conforme previsto na legislação aplicável, considerando que ambas têm idade igual ou superior a 12 anos. Após a formalização destes consentimentos, foi possível iniciar a fase de recolha de dados, recorrendo aos instrumentos previamente definidos.

Depois de recolhidos os dados, num período de um mês, aproximadamente, procedeu-se à análise de conteúdo, com base em elementos constantes no PPP, incluindo documentação proveniente de instituições de ensino, relatórios médicos, comprovativos de situação legal de residência, bem como registos obtidos durante visitas domiciliárias, entrevistas e informações disponibilizadas por entidades locais parceiras no processo de intervenção. Paralelamente, procedeu-se à triangulação de dados, tanto entre as fontes institucionais envolvidas, como entre os diferentes membros do agregado familiar e respetiva rede de apoio informal, com o objetivo de garantir a fiabilidade e robustez da análise efetuada.

#### **4.4 Apresentação e análise dos resultados**

A CPCJ rececionou uma comunicação, a 11 de novembro de 2024, relativa a uma situação de alegada negligência a nível educativo, envolvendo duas menores.

Através da realização da primeira entrevista com a família, foi possível identificar, ainda que de forma preliminar, um conjunto de fatores de risco e de proteção associados à situação vivida. Entre os principais fatores de risco, destacam-se: o analfabetismo da progenitora e da filha de 16 anos; a precariedade das condições habitacionais; rendimentos manifestamente reduzidos e insuficientes para assegurar as necessidades básicas; incompatibilidade dos horários laborais da progenitora com a presença e acompanhamento das filhas; ausência da figura paterna; existência de conflitos recorrentes entre as menores e a mãe; escasso ou conflituoso contacto com outros elementos da família residentes em Portugal e no concelho; e situação de irregularidade documental, uma vez que os vistos de residência das três não se encontravam legalizados. Apesar dos constrangimentos identificados, foi igualmente possível reconhecer fatores de proteção, tais como: o vínculo laboral da progenitora; a existência de relações interpessoais positivas no contexto de trabalho; a inclusão social da mãe em determinados círculos da comunidade local; e, de forma particularmente relevante, a relação de confiança e apoio estabelecida entre as menores e as respetivas diretoras de turma, que se revelaram figuras de suporte emocional e material, inclusive no que respeita ao acesso à alimentação e vestuário.

Após a realização da primeira entrevista, procedeu-se à concretização de uma VD, na qual estiveram presentes as duas menores e a progenitora. Esta diligência permitiu observar diretamente o contexto habitacional da família, confirmando-se a existência de condições precárias, nomeadamente no que diz respeito à segurança, salubridade e higiene, comprometidas. Posteriormente, foram realizadas reuniões com as diretoras de turma das menores, com o objetivo de aprofundar o conhecimento sobre a sua situação escolar. Verificou-se que, enquanto a filha mais nova se encontra alfabetizada, revela consistência e empenho nas atividades escolares e demonstra uma atitude positiva face à aprendizagem, a filha mais velha apresenta um quadro bastante distinto. Com 16 anos de idade, frequenta o 5º ano de escolaridade, o que revela um desfaseamento significativo face ao grupo etário correspondente. O seu analfabetismo constitui um forte obstáculo à inclusão escolar, sendo também evidentes sinais de baixa motivação, fraco envolvimento e ausência de investimento no percurso educativo.

Procedeu-se à caracterização sociofamiliar do agregado, tendo-se apurado que se trata de uma família de origem de São Tomé e Príncipe cuja migração para Portugal ocorreu de forma faseada: a progenitora chegou ao país há cerca de três anos e as duas filhas menores apenas se juntaram a ela aproximadamente um mês antes da comunicação à CPCJ, ou seja, 3 anos após a vinda da mãe. A progenitora é mãe de 12 filhos, atualmente dispersos entre Portugal e São Tomé, estando apenas três ao seu alcance direto - duas filhas a residir consigo e um filho ainda em São Tomé. A mesma nunca frequentou qualquer estabelecimento de ensino, tendo sido forçada a ingressar precocemente no mercado de trabalho no seu país de origem. Encontrando-se separada do pai das crianças, refere que este migrou também para Portugal, embora sem qualquer envolvimento ou contributo para a educação, subsistência ou bem-estar

dos filhos. Em território nacional, a progenitora exerce atividade profissional e auferir um rendimento regular, embora manifestamente insuficiente para garantir condições condignas de vida.

Em termos habitacionais, a família reside num anexo arrendado, que se caracteriza por condições estruturais e funcionais bastante precárias. O espaço é composto por uma única cama, partilhada pelas duas filhas, sendo a mãe forçada a dormir no chão. A habitação dispõe ainda de uma pequena cozinha e uma casa de banho, onde a água quente é apenas possível mediante aquecimento manual no fogão.

Foi possível verificar que a progenitora evidencia significativas limitações no exercício das responsabilidades inerentes ao papel de encarregada de educação, dificuldades essas amplificadas pelo seu analfabetismo, que compromete a realização de tarefas básicas, nomeadamente a gestão do orçamento familiar e o acompanhamento do percurso escolar das filhas. Acresce que não possui telemóvel, o que dificulta a sua acessibilidade e comunicação regular com a CPCJ e com outras entidades. Face a estas fragilidades foi possível constatar que é uma das filhas mais velhas, residente no mesmo concelho, quem assume a gestão do cartão bancário da progenitora, recebe o seu salário e, adicionalmente, desempenha formalmente a função de encarregada de educação das irmãs menores.

Importa ainda referir que, do ponto de vista cultural, a prática de punição corporal por parte da progenitora é percecionada como algo socialmente aceite e naturalizado, aspeto que foi desde logo identificado e salientado pelos TGP, tendo em vista a necessária adequação à legislação e aos princípios de proteção vigentes em Portugal. Ainda do ponto de vista cultural, constatou-se que a frequência escolar não é percecionada como uma obrigação legal, sendo esta uma visão inicialmente manifestada pela progenitora. Desde a primeira entrevista, os TGP procuraram sensibilizar a progenitora para a importância da educação formal enquanto direito fundamental da criança e fator essencial para o seu desenvolvimento. Por fim, importa ainda salientar que o motivo que originou a vinda das menores para Portugal prende-se com a intenção da mãe de as proteger de situações de abuso sexual, práticas alegadamente frequentes sobre meninas em idade precoce no contexto social e cultural de São Tomé, facto que reforça a vulnerabilidade do percurso migratório vivido por esta família.

A intervenção da CPCJ foi orientada no sentido de responder de forma integrada às múltiplas necessidades identificadas, definindo-se como prioridades: a sinalização para atribuição de habitação social, a promoção da autonomia e capacitação da progenitora na educação das filhas, o acompanhamento psicológico das menores, o apoio ao processo de alfabetização da filha de 16 anos, a regularização documental de residência e a articulação com entidades para apoio alimentar. No que respeita ao apoio material, foi dinamizada pelas diretoras de turma, em articulação com os alunos das respetivas turmas, uma iniciativa de recolha de vestuário destinada às duas jovens e à progenitora. Paralelamente, e por iniciativa pessoal das próprias docentes, foram adquiridos, com recursos próprios, bens alimentares e produtos de higiene, com o objetivo de dar resposta imediata às necessidades básicas da família.

Após a verificação da veracidade das informações prestadas pela progenitora, a situação da família foi sinalizada à Ação Social do Município, com o objetivo de avaliar a sua elegibilidade para a atribuição urgente de habitação social, face à condição de vulnerabilidade em que as menores se

encontravam. Simultaneamente, foi solicitado o acesso a apoio alimentar para o agregado familiar. Paralelamente, foi ativada a colaboração de um projeto municipal constituído por duas psicólogas e uma assistente social (já anteriormente referido), com vista à implementação de um acompanhamento psicológico das menores, bem como à promoção da capacitação e progressiva autonomia da progenitora. No âmbito da articulação interinstitucional, realizou-se uma reunião com as profissionais do projeto, na qual foi possível obter feedback das diligências já concretizadas. Dessa reunião resultou um plano de intervenção concertado, que incluiu: a inscrição da progenitora em aulas de alfabetização para adultos; o agendamento de consultas de psicologia clínica para as menores; a organização de aulas particulares com uma professora voluntária para apoiar o processo de alfabetização da jovem de 16 anos; a tentativa de contactar o progenitor das menores, com o objetivo de recolher o respetivo consentimento parental, uma vez que não existe qualquer inibição formal do exercício das responsabilidades parentais.

Foi celebrado o APP, no qual foram formalizadas diversas ações alinhadas com os objetivos previamente definidos, estabelecendo-se um conjunto de deveres a cumprir por parte da progenitora e das menores. Entre o momento da primeira entrevista com a progenitora e assinatura do APP, verificaram-se já alguns progressos significativos. A progenitora iniciou a frequência regular das aulas de alfabetização para adultos, conseguindo, embora com dificuldades, assinar o seu nome e identificar as horas no relógio. Adicionalmente, passou a dispor de telemóvel e demonstrou capacidade para o utilizar de forma funcional, incluindo a realização de chamadas e a utilização do cartão bancário para levantamento de dinheiro. No que respeita às menores, a filha mais nova encontrava-se plenamente incluída no contexto escolar, apresentando resultados escolares positivos e uma boa adaptação à turma. Já a jovem de 16 anos demonstrava alguns avanços no processo de alfabetização, nomeadamente a capacidade de escrever o próprio nome e ler com esforço textos simples, embora os seus resultados escolares continuassem a revelar um desempenho global negativo.

#### **4.5 Reflexão e discussão dos resultados**

O presente estudo de caso permitiu compreender, em profundidade, os desafios e potencialidades do processo de inclusão social de uma família migrante em situação de risco, acompanhada por uma CPCJ. A intervenção da CPCJ delineada no âmbito de um APP, assentou em medidas concretas orientadas para a melhoria das condições habitacionais, o acesso à educação e saúde, o acompanhamento psicológico e a promoção da autonomia da progenitora. A análise dos dados recolhidos a partir de entrevistas, VD, observações diretas e documentos institucionais - demonstrou que a intervenção articulada, com base numa lógica participativa e centrada na criança, pode gerar mudanças significativas, ainda que graduais. A intervenção da CPCJ foi orientada por princípios como a prevalência da família, a proporcionalidade e o superior interesse da criança, conforme definido na LPCJP.

A complexidade da situação familiar observada reflete a integração de múltiplos fatores ecológicos e socioculturais. Partindo do modelo ecológico de Bronfenbrenner (1996), é possível compreender que o

desenvolvimento das crianças está profundamente condicionado pelas interações entre os diferentes sistemas em que estão inseridas, desde o núcleo familiar (microsistema), até às redes escolares, sociais e institucionais (meso e exossistema), com influência ainda de fatores sociopolíticos mais amplos (macrossistema). No caso em análise, a instabilidade económica, a precariedade habitacional, o fraco acesso à escolaridade e o isolamento cultural interferem negativamente no bem-estar das menores.

Entre os principais fatores de proteção, destacam-se a disponibilidade da progenitora para colaborar, a existência de laços positivos com elementos da comunidade, e a relação de confiança estabelecida com alguns profissionais da rede. Estas relações funcionaram como mediadoras no processo de inclusão social, reforçando os vínculos positivos e promovendo condições mais favoráveis ao desenvolvimento das jovens. Em contrapartida, os fatores de risco incluem a precariedade habitacional e económica, a ausência de apoio por parte do progenitor, as dificuldades de escolarização e a herança cultural de práticas educativas não compatíveis com o quadro legal e ético nacional. Como referido pela CNPCJR (s.d.) fatores de risco como o historial e o funcionamento familiar disfuncional, condições habitacionais inadequadas, estilos parentais desajustados, bem como situações de discriminação social, racial ou étnica entre outros fatores podem contribuir para a criação de um ambiente prejudicial ao desenvolvimento das crianças. Contudo, os impactos destes fatores não são uniformes, variando de acordo com os fatores compensatórios ou protetores disponíveis em cada família, os quais podem mitigar, atenuar ou mesmo neutralizar os efeitos adversos identificados.

Destaca-se como ponto positivo a rápida adesão da progenitora a medidas de alfabetização, permitindo-lhe adquirir competências básicas como assinar o nome, ler horas e utilizar um telemóvel e cartão bancário. Estes avanços representam não apenas ganhos funcionais, mas também um sinal de crescente autonomia e responsabilização. Do mesmo modo, a integração escolar da filha mais nova decorreu de forma positiva, com indicadores de progresso cognitivo e social. No entanto, persistem fragilidades na trajetória da filha mais velha, cuja condição de analfabetismo, aliada ao desfasamento etário face ao ano de escolaridade, compromete a sua motivação e integração plena no contexto educativo. Apesar dos esforços, nomeadamente com aulas de reforço prestadas por uma professora voluntária, os resultados escolares mantêm-se insatisfatórios, revelando a necessidade de intervenções mais especializadas e continuadas. Nesta componente educativa, destaca-se uma clivagem significativa entre as duas irmãs. A mais nova revelou uma boa integração escolar e evolução positiva, em contrapartida a mais velha apresenta uma situação escolar mais delicada como acima mencionado.

A análise dos dados, à luz da técnica proposta por Bardin (2016), permitiu identificar categorias temáticas centrais: fragilidades socioeconómicas, barreiras culturais, respostas institucionais e dinâmicas de mudança. A triangulação das fontes de informação reforçou a validade da interpretação dos resultados, tornando visíveis as interdependências entre o contexto familiar, escolar e comunitário. Estas fontes de informação diversificadas foram adquiridas através da articulação interinstitucional que se revelou um fator chave de sucesso, nomeadamente através da colaboração entre a CPCJ, a escola, os serviços de ação social e um projeto municipal multidisciplinar. Esta cooperação permitiu garantir o acesso a recursos

essenciais (como bens alimentares, vestuário e apoio psicológico), traduzindo-se num impacto direto no bem-estar familiar. A intervenção da comunidade escolar, em particular das diretoras de turma, foi determinante na mobilização de respostas imediatas e afetivamente significativas para a família. Apesar dos progressos obtidos, subsistem constrangimentos estruturais significativos. A reduzida dimensão do quarto e da habitação impede a colocação de mobiliário essencial, como mais uma cama ou um sofá, obrigando a família a adaptar-se a um espaço que não responde plenamente às suas necessidades de conforto e bem-estar. A intervenção demonstrou limites face à complexidade das vulnerabilidades presentes, nomeadamente no que diz respeito ao impacto da migração forçada, à ausência de rede familiar de suporte e à escassa literacia parental. Estas dificuldades requerem um trabalho de continuidade e a integração de medidas mais especializadas e sustentadas no tempo. É importante salientar que, com o decorrer do tempo, o empenho inicialmente demonstrado, sobretudo pela progenitora, foi gradualmente diminuindo. Tal situação refletiu-se na sua ausência às aulas de alfabetização, não comparecimento ao trabalho, falta de presença quando convocada pelas diretoras de turma das filhas, bem como faltas injustificadas das menores às aulas, entre outros comportamentos.

Em conclusão, é relevante destacar que, antes da conclusão do estágio, a CPCJ encaminhou o processo para o Tribunal, face ao incumprimento continuado das ações e cláusulas estabelecidas no APP por parte da progenitora e das menores. A remessa ao tribunal ou ao MP por incumprimento reiterado do APP representa 58% dos processos que são arquivados nas CPCJ. No ano de 2024, foram remetidos ao judicial 3843 processos, sendo 2251 por incumprimento do APP como referido acima (Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens ,2025).

## 5. Avaliação da intervenção em contexto de estágio

O estágio curricular desenvolvido na CPCJ constitui uma oportunidade privilegiada para a consolidação de competências técnicas, relacionais e éticas, essenciais ao exercício profissional na área da intervenção psicossocial com crianças e jovens em risco.

A experiência permitiu a aplicação dos conhecimentos teóricos adquiridos ao longo do Mestrado em Intervenção Psicossocial, articulando-os com situações reais e complexas, caracterizadas por múltiplos fatores de risco. No decurso do estágio, foram desenvolvidas competências em diversas dimensões, nomeadamente: análise e diagnóstico social, planeamento e implementação de medidas de intervenção, competências comunicacionais, incluindo trabalho em equipa interdisciplinar, ética e confidencialidade.

Na análise e diagnóstico social foi possível identificar fatores de risco e de proteção a partir de múltiplas fontes (entrevistas, VD, observação direta e análise documental), em consonância com o modelo ecológico de Bronfenbrenner (1979), que sustenta a importância da interação entre os diferentes sistemas que influenciam o desenvolvimento da criança. O planeamento e implementação de medidas de intervenção foi através da participação ativa na definição e acompanhamento de PPP, garantindo que os objetivos definidos fossem específicos, mensuráveis e ajustados às necessidades identificadas (Yin, 2001). As competências comunicacionais serviram para o aperfeiçoamento da escuta ativa, empatia e comunicação assertiva, assegurando sempre os cuidados éticos exigidos. O trabalho em equipa interdisciplinar evidencia a relevância e importância do trabalho em rede com articulação entre técnicos da CPCJ, instituições escolares, forças de segurança, projetos municipais, entre outros.

No que diz respeito aos objetivos definidos no início do estágio, verifica-se que a maioria foi atingida de forma satisfatória. Entre estes, destaca-se a participação ativa nas diligências realizadas, a presença regular nas reuniões da comissão restrita e da comissão alargada, a colaboração na elaboração de APP, a integração em reuniões multidisciplinares com entidades parceiras, a inserção dos PPP na plataforma digital e a análise de processos internos da CPCJ. Estes aspetos permitiram à estagiária um contacto direto com prática profissional e uma compreensão aprofundada do funcionamento da comissão. Relativamente ao objetivo de analisar os desafios éticos e práticos da intervenção no domínio da proteção infantil, considera-se igualmente cumprido. Através da elaboração de um diário reflexivo de estágio, foi possível sistematizar aprendizagens, identificar constrangimentos e dificuldades enfrentadas no decurso da prática, bem como registar progressos a nível pessoal, académico e profissional. Este exercício de autorreflexão permitiu consolidar competências críticas, essenciais ao desenvolvimento de uma prática fundamentada e consciente.

Apesar dos resultados positivos, o estágio também evidenciou constrangimentos, nomeadamente a resistência de algumas famílias ao cumprimento das ações previstas e a limitação de recursos humanos e materiais, aspetos que impactam a eficácia da intervenção a curto prazo. Para além dos constrangimentos já referidos, é relevante sublinhar que alguns dos objetivos específicos traçados no início do estágio não foram cumpridos, o que merece uma reflexão crítica. Estava inicialmente prevista a dinamização de ações de sensibilização nas escolas sobre os direitos das crianças sobretudo no mês de abril. No entanto, a

escassez de tempo e elevado volume processual impossibilitaram a sua concretização. Do mesmo modo, não foi possível realizar a Tertúlia dedicada à identificação de sinais de risco no contacto com as crianças. Ainda assim, foi possível concretizar algumas iniciativas de grande relevância para a CPCJ no âmbito deste mês: o Laço Azul foi desenvolvido em quase todas as escolas do concelho, abrangendo desde o pré-escolar até ao ensino secundário e, em articulação com o comércio local, foram criadas montras alusivas ao Mês da Prevenção dos Maus Tratos na Infância. Estas ações tiveram um impacto significativo na comunidade, não apenas pela maior sensibilização para a problemática dos maus tratos infantis, mas também pela mobilização de diferentes atores locais, desde crianças, jovens, professores e encarregados de educação até comerciantes, promovendo um sentimento coletivo de responsabilidade partilhada na proteção das crianças e jovens.

A ausência destas atividades revelou uma limitação importante: a dificuldade em conciliar a intervenção direta, centrada na resposta imediata às situações de risco, com a vertente preventiva e de sensibilização, igualmente essencial para a missão da CPCJ. Esta constatação permitiu compreender de forma mais clara os constrangimentos reais das comissões e reforçou a perceção de que o sucesso da intervenção exige não apenas empenho técnico, mas também recursos organizacionais e tempo disponível. Ainda que não tenham sido concretizadas, estas ações reforçam a importância de pensar a prevenção como um eixo estratégico a integrar de forma estruturada e continua na prática da CPCJ.

Assim, a avaliação global dos objetivos do estágio reflete um percurso enriquecedor, com conquistas significativas ao nível da prática profissional, mas também com constrangimentos que evidenciam a complexidade e as limitações inerentes ao contexto de intervenção.

## 6. Conclusão

O estágio desenvolvido na CPCJ constitui um espaço privilegiado de aprendizagem experiencial, permitindo articular os conhecimentos teóricos adquiridos ao longo do Mestrado com a realidade prática da intervenção junto de crianças, jovens e famílias em risco. A experiência revelou-se um processo de constante desafio e crescimento pessoal e profissional, obrigando a mestranda a posicionar-se criticamente perante situações de elevada complexidade e vulnerabilidade social.

Um primeiro aspeto a salientar prende-se com a compreensão da intervenção em contextos de risco e perigo. A análise de cada caso mostrou a relevância de um olhar holístico sobre a criança e a sua família, valorizando não apenas os fatores de risco, mas também os de proteção. A prática revelou que a exclusividade no foco dos problemas tende a reforçar sentimentos de impotência nos cuidadores, ao passo que a valorização de recursos pessoais e comunitários pode potenciar mudanças mais sustentáveis. Por outro lado, a experiência evidenciou a importância da escuta ativa e da comunicação empática na construção de vínculos de confiança, essenciais para a adesão das famílias aos planos de intervenção. A abordagem humanística mostrou-se particularmente útil na prática: colocar-se numa posição de genuína compreensão e não julgamento revelou ser determinante para que crianças e progenitores se sentissem ouvidos e respeitados. Contudo, também, se constatou que nem sempre a empatia é suficiente para promover a mudança, sobretudo quando as condições socioeconómicas estruturais constituem barreiras persistentes. Outro ponto crítico prende-se com o trabalho em rede. A intervenção da CPCP, é por natureza, multidisciplinar e interinstitucional, envolvendo escolas, forças de segurança, serviços de saúde, autarquias e organizações da sociedade civil.

A análise permitiu constatar que as CPCJ enfrentam constrangimentos estruturais que condicionam a qualidade da sua intervenção. Um dos aspetos mais evidentes prende-se com o tempo escasso de que os TGP dispõem para o desempenho das duas funções, limitando a possibilidade de respostas atempadas e ajustadas à complexidade das situações. Esta realidade acaba por conduzir a práticas mais imediatistas e pragmáticas, que, embora necessárias em determinados contextos, não garantem, por si só, a profundidade de acompanhamento exigida em problemáticas tão sensíveis. Assim, torna-se imperativo repensar o funcionamento das CPCJ, reforçando os recursos humanos e materiais disponíveis, de modo a assegurar intervenções mais consistentes, eficazes e céleres. A adequação da resposta institucional é determinante para que as medidas de promoção e proteção cumpram verdadeiramente o seu propósito: garantir o bem-estar e os direitos fundamentais das crianças e jovens em risco.

Durante o estágio, verificaram-se exemplos de cooperação eficaz, que resultaram em ganhos concretos para as famílias acompanhadas. Porém, emergiram também fragilidades, nomeadamente a falta de articulação entre serviços, a duplicação de respostas e a morosidade nos processos decisórios. A prática revelou ainda a existência de limites estruturais na ação das CPCJ. Apesar dos esforços técnicos, persistem situações em que a ausência de recursos materiais adequados (como habitação condigna ou apoio psicológico continuado) compromete a eficácia da intervenção. O sucesso da proteção infantil não depende

apenas das competências dos profissionais, mas também da existência de sistemas que garantam respostas consistentes e acessíveis. A este nível, o estágio permitiu compreender que a intervenção psicossocial não se resume à dimensão técnica, mas implica também uma dimensão política e estrutural, exigindo advocacia social e sensibilização das entidades responsáveis.

No plano pessoal e profissional, o estágio revelou-se igualmente desafiador. A confrontação com situações de sofrimento infantil, violência doméstica, negligência ou pobreza extrema exigiu uma gestão constante de emoções, promovendo a reflexão sobre a resiliência profissional e a necessidade de estratégias de autocuidado. Assim, a experiência reforçou a consciência da importância de espaços de supervisão, reflexão e apoio entre pares, como forma de prevenir o desgaste emocional e assegurar práticas de qualidade.

Do ponto de vista académico, o estágio permitiu aplicar metodologias qualitativas na análise dos casos, reforçando a relevância da investigação como ferramenta de compreensão e transformação da realidade social. A proximidade ao terreno possibilitou não apenas observar, mas também problematizar os processos de intervenção, reconhecendo os seus sucessos, mas igualmente os seus limites.

Em jeito de conclusão, é evidenciado que a intervenção junto de crianças e jovens em risco requer um equilíbrio delicado entre a técnica e empatia, entre a intervenção imediata e construção de soluções duradoras, entre resposta individual e transformação estrutural. Mais do que aplicar procedimentos pré-definidos, o estágio demonstrou que a prática profissional se constrói na constante negociação entre normas legais, recursos disponíveis, expectativas familiares e superior interesse da criança.

## 7. Bibliografia

- Aguiar, M. (2021). *Projeto de vida e percurso socioeducativo das crianças-jovens em risco institucionalizadas: Estudo de caso num lar de acolhimento em Castelo Branco* [Dissertação de Mestrado, Escola Superior de Educação de Castelo Branco do Instituto Politécnico de Castelo Branco]. Repositório do IPCB. <https://repositorio.ipcb.pt/entities/publication/ea05c1dd-791a-410a-b2e4-6fc0e610ca3a>
- Associação Portuguesa de Apoio à Vítima. (2011). *Manuais crianças e jovens vítimas de violência: Compreender, intervir e prevenir*. [https://apav.pt/publiproj/images/yootheme/PDF/Manual\\_Crianças\\_Jovens\\_PT.pdf](https://apav.pt/publiproj/images/yootheme/PDF/Manual_Crianças_Jovens_PT.pdf)
- Associação Portuguesa de Apoio à Vítima. (s.d). *Violência Doméstica*. [https://apav.pt/publiproj/images/yootheme/PDF/Manual\\_EMAV.pdf](https://apav.pt/publiproj/images/yootheme/PDF/Manual_EMAV.pdf)
- Bardin, L. (2016). *Análise de Conteúdo* (1ªed). Edições 70. <https://madmunifacs.wordpress.com/wp-content/uploads/2016/08/anc3a1lise-de-contec3bado-laurence-bardin.pdf>
- Barbosa, P.S.S., Silva, A.G.F., Barreto, L.K.S., & Pereira, T.M.F. (2023). Diagnóstico organizacional e análise SWOT: Um estudo no Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Sumé-PB. *Saber Humano*, 13(23), 38-57. <https://saberhumano.emnuvens.com.br/sh/article/view/623/599>
- Berwanger, P.R. (2013). *Modelo de organograma integrado entre setores*. [Dissertação de especialização, Universidade do Vale do Rio dos Sinos]. [https://repositorio.jesuita.org.br/bitstream/handle/UNISINOS/5516/PAULO+RO%20BERTO+BERWANGER\\_.pdf?sequence=1](https://repositorio.jesuita.org.br/bitstream/handle/UNISINOS/5516/PAULO+RO%20BERTO+BERWANGER_.pdf?sequence=1)
- Bronfenbrenner, U. (1996). *A ecologia do desenvolvimento humano: experimentos naturais e planejados*. Artmed.
- Câmara Municipal de Tondela. (2022). *Carta Social 2022-2026*. <https://api.cm-tondela.pt/uploads/1/2/A%3%A7%C3%A3o%20Social/CartaSocial2022.pdf>
- Cardoso, A. (2017). Infância(s) e Direitos. In F. Xarepe, M.R.O. Morgado, & I. F. Costa (Coords.), *O Risco e o Perigo na Criança e na Família* (pp. 3-16). Factor.
- Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens. (2025). *Relatório Anual de Avaliação da Atividade das CPCJ 2024*. <https://www.cnpdpcj.gov.pt/relatorio-atividades>
- Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco. (s.d). *Guia de orientações para os profissionais das forças de segurança na abordagem de situações de maus tratos ou outras situações de perigo*. <https://www.cnpdpcj.gov.pt/documents/10182/14801/Guia+de+orienta%C3%A7%C3%B5es+para+profissionais+das+For%C3%A7as+de+Seguran%C3%A7a/25fba6bf-258c-48db-88a5-5752c5992363>
- Costa, F.C.B. (2020). *Perspetiva sobre os Maus-Tratos a Crianças e Jovens – Um Estudo de Psicologia Forense* [Dissertação de Mestrado, Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias de

- Lisboa]. <https://recil.ulusofona.pt/server/api/core/bitstreams/72b0a7fd-bdf6-4af5-ab76-e8f9a8125f01/content>
- Decreto-Lei n.º 189/91. (1991). Regula a criação, competência e funcionamento das comissões de proteção dos menores. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/189-1991-639490>
- Decreto-Lei n.º 48/95. (1995). Código Penal. <https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/decreto-lei/1995-34437675>
- Durão, L.F.C. (2020). *Fatores de risco e proteção, comportamentos antissociais e consumo de substâncias ilícitas em jovens institucionalizados* [Dissertação de Mestrado, Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Portalegre] <https://comun.rcaap.pt/entities/publication/29b78fe4-c12c-4902-93c0-e35333faac4c>
- Fialho, J., Silva & Saragoça, J (2020). Lisboa, *Diagnóstico Social: Teoria, metodologia e casos práticos* (2ª. ed.). Edições Sílabo.
- Gomes, A.C.F. (2018). *Maus-tratos: A negligência parental e a proteção social dos menores. Uma visão sobre as conceções dos profissionais*. [Dissertação de Mestrado, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Fernando Pessoa]. [https://bdigital.ufp.pt/bitstream/10284/6630/1/DM\\_Ana%20Gomes.pdf](https://bdigital.ufp.pt/bitstream/10284/6630/1/DM_Ana%20Gomes.pdf)
- Gouveia, T.L.C. (2008). *Vivências escolares e envolvimento parental: Implicações nas atitudes face à escola e no sucesso académico de alunos do ensino secundário* [Dissertação de Mestrado, Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto]. <https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/23734/2/29734.pdf>
- Lei nº147/99. (1999). Lei de proteção de crianças e jovens em perigo. <https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/lei/1999-34542475-70220489>
- Organização Mundial da Saúde. (2015). *Preventing youth violence: An overview of the evidence*. <https://iris.who.int/bitstream/handle/10665/181008/9789241509251-por.pdf?jsessionid=19B9BF12E3488EE6F1B1E71BBCADC14C?sequence=5>
- PORDATA. (2024a). *Alunos matriculados do pré-escolar ao secundário, por sexo, subsistema de ensino e nível de ensino*. <https://www.pordata.pt/pt/estatisticas/educacao/do-pre-escolar-ao-secundario/alunos-matriculados-do-pre-escolar-ao-secundario>
- PORDATA. (2024b). *População residente por sexo e grupo etário*. <https://www.pordata.pt/pt/estatisticas/populacao/populacao-residente/populacao-residente-por-sexo-e-grupo-etario>
- Santos, B.J, M. (2023). *O absentismo escolar: Um estudo exploratório sobre os fatores que contribuem para a falta às aulas nos jovens entre 13-16 anos* [Dissertação, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Fernando Pessoa]. [https://bdigital.ufp.pt/bitstream/10284/13170/1/PG\\_41019.pdf](https://bdigital.ufp.pt/bitstream/10284/13170/1/PG_41019.pdf)
- Santos, M.A.C.B. (2023). *Fatores de risco e proteção para o desenvolvimento infantil de crianças atendidas pelo Programa Primeira Infância Melhor* [Dissertação de Mestrado, a Universidade Federal de

<https://api.repositorio.ufcspa.edu.br/server/api/core/bitstreams/7062c953-3577-43bf-a9e7-67964dadaf01/content>

- Teixeira, S.C.A.L. (2008). *Bem-estar e funcionamento intragrupal nas equipas das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens* [Dissertação de Mestrado, Instituto Universitário de Lisboa].  
[https://repositorio.iscte-iul.pt/bitstream/10071/1660/3/Tese\\_Silvia\\_-\\_parte\\_3\\_30-09-08.pdf](https://repositorio.iscte-iul.pt/bitstream/10071/1660/3/Tese_Silvia_-_parte_3_30-09-08.pdf)
- UNICEF. (1989). *Convenção sobre os Direitos da Criança e Protocolos Facultativos*.  
[https://www.unicef.pt/media/2766/unicef\\_convenc-a-o\\_dos\\_direitos\\_da\\_crianca.pdf](https://www.unicef.pt/media/2766/unicef_convenc-a-o_dos_direitos_da_crianca.pdf)
- YIN, R. K. (2001). *Estudo de caso: planeamento e métodos*. (2ª ed). Boobookman.  
[http://maratavarespsictics.pbworks.com/w/file/attach/74304716/3-YIN-planejamento\\_metodologia.pdf](http://maratavarespsictics.pbworks.com/w/file/attach/74304716/3-YIN-planejamento_metodologia.pdf)

## **8.Anexos**

### Anexo A - Grelha de Avaliação de Competências Técnico-Profissionais

Dimensão	Critérios de Avaliação	Escala (1 a 5)	Observações
Análise de casos	Capacidade de identificar fatores de risco e proteção		
Planeamento	Definição de objetivos adequados à situação		
Comunicação	Clareza, empatia e respeito com crianças e famílias		
Trabalho em equipa	Integração e cooperação com a equipa técnica		
Ética profissional	Cumprimento das normas éticas e de confidencialidade		
Impacto da intervenção	Efeitos positivos observados na situação acompanhada		

## Anexo B -Ficha de Acompanhamento de Casos

Nome fictício do caso	Natureza da problemática comunicada	Medida aplicada	Evolução observada	Intervenções realizadas pelo estagiário	Resultados obtidos e observações finais
Ex: João	Violência doméstica	Apoio junto dos pais	- Presença assídua às aulas; - Vínculo familiar mais presente;	- Apoio psicológico ao menor; -Gabinete da Família; -Articulação com o ICAD -Articulação com o NAVD.	- Separação dos pais; - Melhoria da saúde mental do jovem e da mãe;

### **Anexo C- Relatório de Autoavaliação – Impacto da Intervenção**

- Que mudanças foram observadas nas famílias/crianças acompanhadas?
- Como contribuiu a intervenção para essas mudanças?
- Que dificuldades foram enfrentadas e como foram superadas?
- Que aprendizagens para a prática futura?

Anexo D – Folhas de presença



Mestrado em Intervenção Psicossocial com Crianças e Jovens em Risco  
 Estágio  
 Ano letivo 2024/2025  
 Folha de Presença

Local de Estágio CPCS [redacted]

Aluno(a) Carla Maria Henriques Osório

Mês Nov/dez

Dia	Hora de entrada	Hora de saída	Rubrica	Total de horas
28/11	9 : 00 H	17 : 00 H	Carla Osório	7h
29/11	9 : 00 H	17 : 00 H	Carla Osório	7h
2/12	9 : 00 H	17 : 00 H	Carla Osório	7h
3/12	9 : 00 H	17 : 00 H	Carla Osório	7h
4/12	9 : 00 H	17 : 00 H	Carla Osório	7h
5/12	9 : 00 H	17 : 00 H	Carla Osório	7h
6/12	9 : 00 H	17 : 00 H	Carla Osório	7h
10/12	9 : 00 H	17 : 00 H	Carla Osório	7h
11/12	10 : 00 H	17 : 00 H	Carla Osório	6h
12/12	9 : 00 H	17 : 00 H	Carla Osório	7h
13/12	9 : 00 H	17 : 00 H	Carla Osório	7h
15/12	9 : 00 H	17 : 00 H	Carla Osório	7h
18/12	9 : 00 H	17 : 00 H	Carla Osório	7h
19/12	9 : 00 H	17 : 00 H	Carla Osório	7h
23/12	9 : 00 H	17 : 00 H	Carla Osório	7h
/ /	: H	: H		
/ /	: H	: H		
/ /	: H	: H	Total : 104	
/ /	: H	: H		
/ /	: H	: H		

Supervisor [Signature]

Orientador(es) [Signature]



**Mestrado em Intervenção Psicossocial com Crianças e Jovens em Risco**  
 Estágio  
 Ano letivo 2024/2025

Folha de Presença

Local de estágio: CPCJ [redacted]

Aluno(a) Carla Maria Henriques Osório

Mês Fev.

Dia	Hora de entrada	Hora de saída	Rubrica	Total de horas
2/2	9 : 00 H	17 : 00 H	Carla Osório	7h
3/2	9 : 00 H	17 : 00 H	Carla Osório	7h
4/2	9 : 00 H	17 : 00 H	Carla Osório	7h
5/2	9 : 00 H	17 : 00 H	Carla Osório	7h
6/2	9 : 00 H	18 : 00 H	Carla Osório	8h
7/2	9 : 00 H	17 : 00 H	Carla Osório	7h
10/2	9 : 00 H	17 : 00 H	Carla Osório	7h
11/2	9 : 00 H	17 : 00 H	Carla Osório	7h
12/2	9 : 00 H	17 : 00 H	Carla Osório	7h
13/2	9 : 00 H	17 : 00 H	Carla Osório	7h
14/2	9 : 00 H	17 : 00 H	Carla Osório	7h
15/2	9 : 00 H	17 : 00 H	Carla Osório	7h
16/2	9 : 00 H	17 : 00 H	Carla Osório	7h
17/2	9 : 00 H	17 : 00 H	Carla Osório	7h
18/2	9 : 00 H	17 : 00 H	Carla Osório	7h
19/2	9 : 00 H	18 : 00 H	Carla Osório	8h
20/2	9 : 00 H	17 : 00 H	Carla Osório	7h
21/2	9 : 00 H	17 : 00 H	Carla Osório	7h
22/2	9 : 00 H	17 : 00 H	Carla Osório	7h
23/2	9 : 00 H	17 : 00 H	Carla Osório	7h
24/2	9 : 00 H	17 : 00 H	Carla Osório	7h
25/2	9 : 00 H	17 : 00 H	Carla Osório	7h
26/2	9 : 00 H	17 : 00 H	Carla Osório	7h
27/2	9 : 00 H	17 : 00 H	Carla Osório	7h
28/2	9 : 00 H	17 : 00 H	Carla Osório	7h
1	: H	: H	Total : 135	

Supervisor 

Orientador(es)  

**Mestrado em Intervenção Psicossocial com Crianças e Jovens em Risco**  
 Estágio  
 Ano letivo 2024/2025

**Folha de Presença**

Local de estágio: CRCS [Redacted]

Aluno(a) Carla Maria Henriques Osório

Mês Mar.

Dia	Hora de entrada	Hora de saída	Rubrica	Total de horas
6/03	9 : 00 H	17 : 00 H	Carla Osório	7h
7/03	9 : 00 H	17 : 00 H	Carla Osório	7h
10/03	9 : 00 H	17 : 00 H	Carla Osório	7h
11/03	9 : 00 H	17 : 00 H	Carla Osório	7h
12/03	9 : 00 H	17 : 00 H	Carla Osório	7h
13/03	9 : 00 H	17 : 00 H	Carla Osório	7h
14/03	9 : 00 H	17 : 00 H	Carla Osório	7h
15/03	9 : 00 H	13 : 00 H	Carla Osório	4h
20/03	9 : 00 H	17 : 00 H	Carla Osório	7h
21/03	9 : 00 H	17 : 00 H	Carla Osório	7h
25/03	9 : 00 H	13 : 00 H	Carla Osório	4h
26/03	9 : 00 H	13 : 00 H	Carla Osório	4h
27/03	9 : 00 H	18 : 00 H	Carla Osório	8h
28/03	9 : 00 H	18 : 00 H	Carla Osório	8h
29/03	9 : 00 H	17 : 00 H	Carla Osório	7h
/ /	: H	: H		
/ /	: H	: H	Total : 98	
/ /	: H	: H		
/ /	: H	: H		
/ /	: H	: H		

Supervisor 

Orientador(es) Resposta Encerrada 

**Mestrado em Intervenção Psicossocial com Crianças e Jovens em Risco**  
**Estágio**  
**Ano letivo 2024/2025**  
**Folha de Presença**

Local de estágio CPCS [redacted]

Aluno(a) Carla Maria Henriques Osório

Mês Abril

Dia	Hora de entrada	Hora de saída	Rubrica	Total de horas
1/4	9 : 00 H	17 : 00 H	Carla Osório	7h
2/4	9 : 00 H	17 : 00 H	Carla Osório	7h
3/4	9 : 00 H	18 : 00 H	Carla Osório	8h
4/4	9 : 00 H	17 : 00 H	Carla Osório	7h
8/4	9 : 00 H	13 : 00 H	Carla Osório	4h
10/4	9 : 00 H	17 : 00 H	Carla Osório	7h
17/4	9 : 00 H	17 : 00 H	Carla Osório	7h
23/4	9 : 00 H	13 : 00 H	Carla Osório	4h
24/4	9 : 00 H	16 : 00 H	Carla Osório	6h
29/4	9 : 00 H	17 : 00 H	Carla Osório	7h
30/4	9 : 00 H	17 : 00 H	Carla Osório	7h
/	: H	: H		
/	: H	: H	Total : F1	
/	: H	: H		
/	: H	: H		
/	: H	: H		
/	: H	: H		
/	: H	: H		
/	: H	: H		
/	: H	: H		

Supervisor [Signature]

Orientador(es) [Signature]

**Mestrado em Intervenção Psicossocial com Crianças e Jovens em Risco**  
 Estágio  
 Ano letivo 2021/2022

Folha de Presença

Local de Estágio: CPCS [Redacted]

Aluno(a): Carla Maria Henriques Osório

Mês: Maio/Junho

Dia	Hora de entrada	Hora de saída	Rubrica	Total de horas
6/05	9 : 00 H	13 : 00 H	Carla Osório	4h
7/05	9 : 00 H	13 : 00 H	Carla Osório	4h
8/05	9 : 00 H	16 : 00 H	Carla Osório	6h
14/05	8 : 30 H	16 : 30 H	Carla Osório	8h
15/05	9 : 00 H	17 : 00 H	Carla Osório	7h
19/05	10 : 00 H	17 : 00 H	Carla Osório	6h
20/05	10 : 00 H	17 : 00 H	Carla Osório	6h
21/05	9 : 00 H	12 : 00 H	Carla Osório	3h
22/05	9 : 00 H	17 : 00 H	Carla Osório	7h
23/05	14 : 00 H	17 : 00 H	Carla Osório	3h
26/05	14 : 00 H	17 : 00 H	Carla Osório	3h
29/05	9 : 00 H	17 : 00 H	Carla Osório	6h
4/06	14 : 00 H	17 : 00 H	Carla Osório	3h
/ /	: H	: H		
/ /	: H	: H	Total : 66	
/ /	: H	: H		
/ /	: H	: H		
/ /	: H	: H		
/ /	: H	: H		

Supervisor: 

Orientador(es):  